



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1677

Recife - Terça-feira, 08 de abril de 2025

Eletrônico

## PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO PGJ Nº 06/2025

Recife, 7 de abril de 2025

Ementa: Dispõe sobre a atuação do Ministério Público de Pernambuco em inventários e procedimentos afins oriundos de serventias extrajudiciais prestadoras de serviços notariais ou de registros públicos, com menores ou incapazes

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Lei Complementar nº 12/94);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 571, de 26 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que alterou a Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do mesmo Colegiado, permitindo que os atos notariais relacionados aos procedimentos de inventário, partilha e afins, ainda que incluam interessados de menores ou incapazes, possam se dar extrajudicialmente, conforme o artigo 12-A;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo estabelece que, nessas hipóteses, o procedimento deverá, além das demais exigências normativas, conter manifestação favorável do Ministério Público, devendo o Tabelião de Notas encaminhar o expediente ao respectivo Promotor de Justiça com atribuições para tanto;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo também estabelece que, em caso de impugnação pelo Ministério Público ou terceiro interessado, o procedimento deverá ser submetido à apreciação do juízo competente;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 301, de 12 de novembro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a atuação do Ministério Público em procedimentos oriundos de serventias extrajudiciais prestadoras de serviços notariais ou de registros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o fluxo procedimental que viabilize a manifestação pelo Ministério Público de Pernambuco no inventário extrajudicial, com o objetivo de garantir a celeridade do referido procedimento e fomentar a não judicialização;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de viabilizar a comunicação ágil e eficiente entre as serventias extrajudiciais e o Ministério Público de Pernambuco, por meio da tramitação eletrônica de procedimentos;

### RESOLVE:

Art. 1º O trâmite, no Ministério Público de Pernambuco, dos inventários extrajudiciais e procedimentos afins que envolvam interessados menores ou incapazes obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Art. 2º. O Ministério Público de Pernambuco atuará nos procedimentos de inventário e/ou partilha realizados por escritura pública, quando houver interesse de menores ou incapazes, sem prejuízo de outras intervenções previstas em lei

ou na Constituição Federal.

Parágrafo único. Os procedimentos instaurados pelas respectivas serventias extrajudiciais serão encaminhados na íntegra ao Ministério Público de Pernambuco para análise e manifestação.

Art. 3º A manifestação do Promotor de Justiça, nas escrituras públicas de inventário e partilhas extrajudiciais que incluam herdeiros menores ou incapazes, nos termos do art. 12-A da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do CNJ, será feita por meio eletrônico, nos termos desta Resolução.

Art. 4º. O Ministério Público de Pernambuco receberá do Tabelião de Notas responsável a respectiva minuta de escritura pública, acompanhada de todos os documentos que instruíram seu processamento, exclusivamente por meio eletrônico oficial, a qual será encaminhada à Promotoria de Justiça com atribuição perante o Juízo competente na comarca de atuação do respectivo tabelionato.

Parágrafo único. A minuta deverá ser acompanhada da documentação exigida pelo Código de Processo Civil, pela Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, e ainda, pela legislação vigente regulatória do trâmite processual sucessório, sob pena de indeferimento liminar, devendo fazer menção expressa aos documentos apresentados.

Art. 5º Ao receber a minuta, o Ministério Público de Pernambuco instaurará procedimento eletrônico, que será encaminhado ao Promotor de Justiça com atribuição para atuar nos processos e procedimentos de sucessões da comarca mencionada no artigo anterior.

§1º Será procedida pesquisa nos sistemas a fim de constatada a existência, ou não, de pronunciamento anterior ministerial em inventário extrajudicial ou judicial com desistência, neste último.

§2º Verificada a existência de atuação ministerial anterior, os autos serão distribuídos, por dependência, ao Promotor de Justiça identificado.

§3º Instaurado o procedimento eletrônico como notícia de fato, o Ministério Público de Pernambuco informará ao Tabelião de Notas correspondente o número de registro para acompanhamento.

Art. 6º. Enquanto não disponibilizada a interoperabilidade entre os sistemas ministeriais e cartorários, nos termos dos artigos 284 a 319 do Provimento CNJ nº 149/2023, a tramitação dos procedimentos entre os cartórios e o Ministério Público de Pernambuco será realizada na forma estabelecida por Aviso do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Para fins de registro no sistema ministerial, o procedimento de que trata a presente resolução será denominado Procedimento Extrajudicial Classificador.

Art. 7º. Nos termos do artigo 3º, da Resolução CNMP nº 301/2024, o Promotor de Justiça deverá analisar a minuta e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucia Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

lançar sua manifestação no procedimento eletrônico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, observando as disposições pertinentes do Código de Processo Civil e da Resolução CNJ nº 35/2007, com suas alterações.

Art. 8º. Verificada a necessidade de ajuste, esclarecimento ou diligência, o Promotor de Justiça deverá determiná-lo no procedimento eletrônico, no prazo mencionado no artigo anterior.

Art. 9º. Havendo manifestação favorável, após a lavratura da escritura pública, que será encaminhada pelo Tabelião de Notas, o Promotor de Justiça tomará ciência do seu traslado, no mesmo procedimento eletrônico, para controle e arquivamento, uma vez esgotadas todas as providências.

Art. 10. Caso a manifestação do Ministério Público seja desfavorável, com a comunicação do Tabelião de Notas quanto à judicialização do procedimento, o Promotor de Justiça procederá com o arquivamento do procedimento.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça poderá se opor à minuta de escritura se, dentre outras hipóteses:

I – não houver o pagamento do quinhão hereditário ou da meação do menor ou incapaz em parte ideal em cada um dos bens inventariados;

II - houver fundados indícios de fraude, simulação ou dúvida sobre a declaração de vontade do herdeiro menor ou incapaz;

III – houver prejuízo ou lesão injustificada aos direitos ou interesses juridicamente protegidos do herdeiro menor ou incapaz.

Art. 11. Aplicam-se as disposições desta Resolução:

I - à sobrepartilha, inclusive decorrente de inventário ou partilhas judiciais, no que couber;

II – às verbas previstas na Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980;

III – ao reconhecimento da meação do convivente, observado o disposto no artigo 19 da Resolução CNJ nº 35, de 24 de abril de 2007.

Art. 12. Havendo um só herdeiro com direito à totalidade da herança e se tratando de menor ou incapaz, observar-se-á o disposto no artigo 26 da Resolução CNJ nº 35, de 24 de abril de 2007.

Art. 13. Os conflitos de atribuição e eventuais recusas de intervenção ministerial serão examinados e decididos pelo Procurador Geral de Justiça.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### AVISO PGJ Nº 04/2025 Recife, 7 de abril de 2025

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve:

1) Dispensar das atividades ministeriais os(as) membros(as) que, voluntária e comprovadamente, participarem do XV CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, a se realizar nos dias 04 a 06 de junho de 2025 em Petrolina-PE, sobre o tema: “O MINISTÉRIO PÚBLICO EM TEMPOS DE INOVAÇÃO E DESIGUALDADES SOCIAIS”.

2) Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado ou sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR aos(as) Membro(as) que requeiram ao respectivo Juízo a redesignação dos atos judiciais e procedam a devida comunicação ao(à) substituto(a) automático(a).

Recife, 07 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### AVISO PGJ Nº 06/2025 Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 30 de 19.05.2008 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece parâmetros para a indicação e a designação de membros do Ministério Público para exercer função eleitoral em 1º grau e na Resolução Conjunta PGJ/PRE Nº 001/2011, publicada no DOE de 27/08/2011.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRE/PGJ Nº 02/2017, que dispõe sobre a unificação de datas dos biênios de exercício da função eleitoral de primeiro grau em Pernambuco (biênio fixo) e critérios de designação dos Promotores Eleitoral;

CONSIDERANDO que o atual mandato dos Promotores de Justiça com atuação na justiça eleitoral de 1ª instância se encerrará no dia 30/09/2025, e que o próximo biênio fixo ocorrerá no período de 1º outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027 (biênio 2025/2027).

CONSIDERANDO o término do prazo para eventuais impugnações do Aviso PGJ Nº 03/2025 e as consequentes apreciações das mesmas;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a lista final de antiguidade no exercício das funções eleitorais dos Membros do Ministério Público de Pernambuco, conforme tabela em anexo:

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### AVISO PGJ Nº 07/2025 Recife, 7 de abril de 2025

TRAMITAÇÃO DOS INVENTÁRIOS EXTRAJUDICIAIS E AFINS

Para os efeitos do artigo 6º da Resolução PGJ Nº 06/2025, que “Dispõe sobre a atuação do Ministério Público de Pernambuco em inventários e procedimentos afins oriundos de serventias extrajudiciais prestadoras de serviços notariais ou de registros públicos, com menores ou incapazes” e, enquanto não implementada a interoperabilidade entre os sistemas ministeriais e cartorários referida nos artigos 284 a 319 do Provimento CNJ nº 149/2023, a tramitação dos procedimentos eletrônicos será realizada da seguinte forma:

I – o recebimento das minutas de escrituras públicas e documentação que as acompanhem, conforme prevê a Resolução PGJ Nº 06/2025, dar-se-á em formato pdf, através de e-mail institucional da Promotoria de Justiça respectiva, ou, quando houver mais de uma com atribuição no direito das sucessões no município, da Coordenação das Promotorias da localidade;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varella Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

II – recebido o arquivo, será lançado no sistema SIM como “Documento Protocolado”, para, após realizada a pesquisa referida no §1º, do artigo 5º, da Resolução, distribuído para o Promotor de Justiça responsável, que o converterá em “Notícia de Fato” e procederá os devidos andamentos, comunicando ao Cartório o número do procedimento para acompanhamento, como usuário externo;

III – após emissão da manifestação, nos termos dos artigos 9º e 10 da Resolução, os documentos serão devolvidos ao cartório através do mesmo e-mail que remeteu a documentação inicial;

IV – requisitadas diligências e devidamente concluídas pelo Tabelionato, serão enviadas ao Ministério Público através do e-mail da Promotoria de Justiça para qual foi distribuído o procedimento, ou da Coordenação da Sede, conforme a hipótese, e juntadas ao respectivo procedimento;

V – havendo manifestação favorável pelo Ministério Público, a remessa da escritura pública registrada em Cartório dar-se-á na forma do inciso IV, juntando-a no sistema SIM, após o que, esgotadas todas as providências cabíveis, a “Notícia de Fato” será arquivada.

VI – havendo manifestação contrária pelo Ministério Público, a remessa do comprovante de judicialização do inventário ou procedimento, dar-se-á na forma do inciso IV, juntando-o no sistema SIM, após o que, esgotadas todas as providências cabíveis, a “Notícia de Fato” será arquivada.

Recife, 07 de abril de 2025.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.025/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. HENRIQUE RAMOS RODRIGUES, 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências na 106ª Zona Eleitoral da Comarca de Caruaru, a se realizarem no dia 10/04/2025.

Carta Precatória  
0600003-22.2025.6.17.0106

AJJE Nº 0600541-37.2024.6.17.0106

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.026/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “m”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar a Dra. ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital e em exercício na função de Coordenadora do Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV), do exercício de sua Titularidade a partir de 01/05/2025 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.027/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, do exercício da função de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Direito Humano à Educação (CAO Educação), atribuído pela Portaria PGJ n.º 60/2025, a partir de 01/05/2025.

II – Suprimir-lhe, a partir de 01/05/2025, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.028/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, com atuação e atribuições previstas no art. 5º da Resolução PGJ n.º 02/2021, ficando dispensada das suas demais atribuições, a partir do dia 01/05/2025 até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.029/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA

Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Charles Hamilton dos Santos Lima

Marco Aurélio Farias da Silva

Lucila Varella Dias Martins

Giani Maria do Monte Santos

Aguinaldo Fenelon de Barros

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## RESOLVE:

I - Dispensar o Dr. MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, do exercício da função de Coordenador do Núcleo de Direitos LGBT, atribuído pela Portaria PGJ n.º 64/2025, a partir de 01/05/2025.

II - Suprimir-lhe, a partir de 01/05/2025, o pagamento da verba pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inciso X, da LCE n.º 12/94, com as alterações implementadas pela LCE n.º 537/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ N.º 1.030/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I – Designar o Dr. MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI, 8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Direito Humano à Educação (CAO Educação), ficando dispensado do exercício das suas demais atribuições, a partir de 01/05/2025 até ulterior deliberação.

II – Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ N.º 1.031/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “m”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a Dra. MARIA JOSÉ MENDONÇA DE HOLANDA, Promotora de Justiça de Nazaré da Mata, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora do Núcleo de Direitos LGBT, ficando dispensada do exercício das suas demais atribuições, a partir de 01/05/2025 até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe o pagamento da verba pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inciso X, da LCE n.º 12/94, com as alterações implementadas pela LCE n.º 537/24.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ N.º 1.032/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

## RESOLVE:

Designar o Dr. RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA, Promotor de Justiça de Orocó, para atuar na audiência da Vara Única de Belém de São Francisco, pautada para o dia 08/04/2025 (processo NPU n.º 0000936-80.2024.8.17.2250), perante o cargo de Promotor de Justiça de Belém de São Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ N.º 1.033/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, publicada no Diário Oficial de 09/10/2023, com o objetivo de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0502.0006381/2025-42;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

## RESOLVE:

Designar o Dr. LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital e integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Palmares, pautada para o dia 10/04/2025 (processo NPU n.º 1455-73.2021.8.17.1030), perante o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Palmares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ N.º 1.034/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

## RESOLVE:

I - Designar a Dra. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA, 6ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

## CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em razão do afastamento do Titular.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/05/2025 e terá prazo máximo até 30/04/2026, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.035/2025

Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA, 6ª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 45º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias da Dra. Daniela Maria Ferreira Brasileiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.036/2025

Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias da Dra. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.037/2025

Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 26/05/2025 a 04/06/2025, em razão das férias do Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.038/2025

Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Salgueiro, de 2ª Entrância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias da Dra. Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.039/2025

Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR, 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Araripina, no período de 26/05/2025 a 03/06/2025, em razão das férias do Dr. Fábio de Sousa Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.040/2025  
Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância à tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Dr. GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Exu, de 1ª Entrância, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025, em razão das férias da Dra. Gabriela Tavares Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.041/2025  
Recife, 7 de abril de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, c/c art. 11-A da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO, 16º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal), no período de 11/04/2025 a 20/04/2025, ficando dispensado da sua Titularidade e sem prejuízo das suas demais atribuições, em razão das férias do Dr. Antônio Augusto de Arroxelas Macêdo Filho.

II – Atribuir-lhe, no período de 11/04/2025 a 20/04/2025, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação, prevista no art. 61, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94.

III – Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade no período de 11/04/2025 a 20/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025-PMPE/PGJ-MPPE  
Recife, 7 de abril de 2025

Ementa: Institui Grupo Interinstitucional de Estudos e Articulação com a finalidade de mútua integração técnica e intercâmbio de informações e tecnologias no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa (ACT) nº 01/2024-PMPE-SDS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Procuradoria Geral de Justiça, e a POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, pelo Comando-Geral, representados respectivamente pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar 12/94, com as suas modificações posteriores, pelo artigo 9º da Lei nº 11.328/1996;

CONSIDERANDO a celebração e vigência do Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa (ACT) nº 01/2024-PMPE-SDS, que tem por objeto a criação de Grupo Interinstitucional de Estudos e de Articulação, formado por Membros do Ministério Público e Oficiais Superiores da PMPE, bem como a mútua cooperação técnica e intercâmbio de informações e de tecnologias, incluindo-se a capacitação de membros das instituições acordantes, visando o aperfeiçoamento do Sistema de Segurança Pública do Estado e seus reflexos na persecução penal;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições das instituições cooperantes, está a designação de integrantes do grupo e criação de um canal técnico de articulação e interação, visando a celeridade na resolução de demandas, bem como de fórum permanente para análise, debate e estudos de casos;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa, ao estabelecer intercâmbio entre órgãos públicos, objetiva garantir a ampliação do combate à violência e a promoção da segurança pública e tratativas inerentes ao controle externo da atividade policial.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o presente Grupo de Trabalho composto dos indicados pelas chefias das instituições cooperantes, Promotores de Justiça e Oficiais Superiores da PMPE, com a finalidade de fortalecer a segurança pública, com aperfeiçoamento institucional e efetivar o controle externo da atividade policial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes integrantes da Polícia Militar de Pernambuco, em observância à cláusula segunda, item 2.1, do ACT nº 01/2024-PMPE-SDS:

- I – Cel PM WERNER WALTER HEUER GUIMARÃES, Diretor Geral de Administração;
- II – Cel PM JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEIREDO, Diretor Integrado Metropolitano;
- III – Cel PM ARMSTRONG FRANCISCO DA SILVA, Diretor de Polícia Judiciária Militar;
- IV – Cel PM WASHINGTON MANOEL DE SOUSA, do EMG;
- IV – Cel PM HÉLIO SANTOS RIBEIRO, Diretor de Planejamento Operacional Adjunto.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto pelos seguintes integrantes do Ministério Público de Pernambuco, em observância à cláusula terceira, item 3.1, do ACT nº 01/2024-PMPE-SDS:

I – FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO – Promotor de Justiça, Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Atividade Policial;

II – ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACÊDO FILHO, Promotor de Justiça, Coordenador do CAO Criminal;

III – HÉLDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA, Promotor de Justiça, Assessor Técnico da PGJ e Presidente do Comitê de Segurança Institucional;

IV - ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, Promotor de Justiça;

V - JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Promotor de Justiça.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta reunir-se-á trimestralmente ou quando houver alguma demanda urgente, a critério dos seus integrantes.

§ 1º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração a qualquer título.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Procurador-Geral de Justiça do MPPE

Cel PM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS  
Comandante Geral da PMPE

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 080/2025

**Recife, 7 de abril de 2025**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 503302/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 09 (nove) dias de licença à requerente, a partir do dia 01/04/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503212/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 05 a 14/05/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503255/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: GABRIELA TAVARES ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 05 a 14/05/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 01 a 10/08/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503261/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: MARIANA CANDIDO SILVA ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 05 a 14/05/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503300/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: CRISLEY PATRICK TOSTES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503357/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503138/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 05/04/2025

Nome do Requerente: MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503141/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: LIANA MENEZES SANTOS  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503078/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502944/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503142/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 02 e 23/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 502940/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: LEÔNCIO TAVARES DIAS  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502935/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão

realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502917/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502913/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502911/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502908/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: IRON MIRANDA DOS ANJOS  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 08/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502883/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502881/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA  
Despacho: 1.Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502878/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502366/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 16/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503152/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 28/02/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503213/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 19/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 502968/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 30/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503331/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação por Atuação no NAJ - Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução PGJ nº 19/2023, referente à atuação no Plenário do Tribunal do Júri, no dia 03/04/2025, em razão de designação

pelo Procurador Geral de Justiça como integrante do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503028/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: JANINE BRANDÃO MORAIS  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para maio/2025, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 05 a 14/05/2025 e 01 a 10/07/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503323/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503324/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503294/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de período de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, para gozo de 15 a 24/05/2025 e 10 a 19/12/2025. Defiro, ainda, o pedido de mudança do período indenizado dos dez dias remanescentes, compreendido entre 25/05 a 03/06/2025, por interesse público demonstrado, conforme disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 (dez) dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503021/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para junho/2025, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 12 a 21/06/2025 e 15 a 24/07/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 502273/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença Médica  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO  
Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 24/03/2025, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Renato da Silva Filho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Hélio José de Carvalho Xavier  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varella Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Edson José Guerra

**MP PE**  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 502673/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 01 a 10/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503024/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503046/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 21 a 30/07/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503079/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: CINTIA MICAELLA GRANJA  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme

previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente a requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 10 (dez) dias, no período de 05 a 14/05/2025, restando 10 (dez) dias para gozo em 03 a 12/12/2025. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 503127/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Indenização  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para maio/2025, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de 10 dias, no período de 25/05 a 03/06/2025. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período, conforme previsto no art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente o requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto, no mínimo, de 10 dias de férias, antecedentes ou subsequentes ao período indenizado, conforme o caso. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 502890/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: RENATO LIBÓRIO DE LIMA SILVA  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 15 e 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 502906/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: JOANA TURTON LOPES  
Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/03/2025, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023 alterada pela RES-PGJ nº 18/2024. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 503210/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503157/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para abril/2025, nos termos do que dispõe o art. 2º, §1º, da Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias fracionado se efetivar nos períodos de 22/04 a 01/05/2025 e 03 a 12/12/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503047/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, previstas para novembro/2025, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado em outubro/2025. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 503176/2025  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Comunicações  
Data do Despacho: 05/04/2025  
Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA  
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 07 de abril de 2025.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS PGJ/CG Nº 081/2025

##### Recife, 7 de abril de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0389.0005786/2025-51  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Plantão  
Data do Despacho: 07/04/2025  
Nome do Requerente:  
Despacho: Providenciada a publicação da Portaria PGJ nº 1.001/2025. Arquite-se.

Número protocolo: 19.20.0282.0006116/2025-21  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 07/04/2025  
Nome do Requerente: HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais e (01) uma diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.139,25. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO, Coordenador do CAO Patrimônio Público, para participar do Encontro Nacional do Patrimônio Público (GNPP), a se realizar em Vitória – ES, nos dias 21 e 22/05/2025, com saída no dia 20 e retorno em 23/05/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.0766.0006157/2025-93  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 07/04/2025  
Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO  
Despacho: Encaminhe-se À CMAD para as providências necessárias, nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 09/2023.

Número protocolo: 19.20.2221.0005797/2025-16  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 07/04/2025  
Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da

Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.767,10. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. ALEN DE SOUZA PESSOA, Assessor da Corregedoria-Geral do MPPE, para, acompanhando a Corregedora - Geral, participar da 143ª Reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do MP dos Estados e da União (dias 07 e 08/04), bem como do projeto “Segurança Pública em Foco”, do CNMP (dia 09/04), a se realizarem em Brasília – DF, com saída no dia 06 e retorno em 09/04/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 082/2025

##### Recife, 7 de abril de 2025

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0006350/2025-71  
Documento de Origem: SEI  
Assunto: Diárias e passagens  
Data do Despacho: 03/04/2025  
Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO  
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.958,89. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar de evento de interesse institucional, a se realizarem em Brasília - DF, nos dias 08 e 09/04/2025, com saída no dia 08 (manhã) e retorno em 09/03/2025. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

##### DECISÃO

##### Recife, 7 de abril de 2025

EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou a seguinte decisão:

SEI nº 19.20.1301.0002348/2025-45

Suscitante: 36ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Suscitado: 32ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital

Conflito Negativo de Atribuições  
DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça, FIXA, a atribuição da 32ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atuação perante 3º Juizado Especial Criminal da Capital, a fim de que atue no IP01.003.0010.00106/2021-1.3, adotando as providências necessárias a seu devido impulsionamento.

RENATO DA SILVA FILHO  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucia Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguiinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fossêca Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**DESPACHO SUBADM Nº 31/03/2025 a 04/04/2025****Recife, 7 de abril de 2025**

Número protocolo: 503312/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/04/2025

Nome do Requerente: LARISSA RIETRA LOYO DA FONSECA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 503198/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 04/04/2025

Nome do Requerente: MARCELO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502986/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 03/04/2025

Nome do Requerente: ANA CRISTINA DA FONTE CASTRO

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 503188/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 02/04/2025

Nome do Requerente: BIANCA LEAL RODRIGUES GOMES VILARIM

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 503003/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 02/04/2025

Nome do Requerente: ADRIANO DANZI DE ANDRADE

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502389/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 02/04/2025

Nome do Requerente: MARCELLA CHOMPANDIS GESTEIRA

Despacho: Acolho integralmente o parecer do NGP e defiro o pedido da requerente. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 503118/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório Plantão Ministerial

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: DÉCIO DE CARVALHO PADILHA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502820/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Certidões para fins específicos

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA

Despacho: Acolho integralmente a Manifestação do NGP. À CMGP para que informe ao requerente.

Número protocolo: 502655/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: OSMÁRIO GOMES FERREIRA

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 502714/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: INALDO SANTOS VIANA

Despacho: Autorizo. Publique-se.

Número protocolo: 502490/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório Plantão Ministerial

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: SABRINA DE BARROS CORREIA GALINDO

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502307/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório Plantão Ministerial

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: SILVIO ROBSON AUGUSTO DA SILVA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 503033/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Relatório Plantão Ministerial

Data do Despacho: 01/04/2025

Nome do Requerente: VANDIR PEREIRA DE SOUZA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502611/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Certidões para fins específicos

Data do Despacho: 31/03/2025

Nome do Requerente: MARIA MAGDALA DE MELO ALVARES

Despacho: Acolho integralmente o parecer da AJM. À CMGP para as providências necessárias.

Número protocolo: 502693/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/03/2025

Nome do Requerente: EMERSON ALEXANDREFIGUEIRA DE CARVALHO

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 489927/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/03/2025

Nome do Requerente: KATIA MARIA DA SILVA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

Número protocolo: 502819/2025

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias (alteração/utilização)

Data do Despacho: 31/03/2025

Nome do Requerente: GIRLANE PEREIRA DA SILVA

Despacho: Autorizo. À DMDD para as providências necessárias.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**DESPACHO SUBADM Nº SEI 19.20.0595.0002297/2025-81  
Recife, 7 de abril de 2025****DESPACHO**

Considerando a manifestação final da Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar, exarada nos autos da Sindicância Investigativa – SEI 19.20.0595.0002297/2025-81, com fundamento no art. 218, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.123/1968, assim como nas atribuições constantes da Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/01/2025;

Considerando, por fim, que a Sindicância concluiu que não restou evidenciada a prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a).

Determino:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varella Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

1 - O arquivamento da Sindicância Investigativa – SEI 19.20.0595.0002297/2025-81

2- Publique-se;

3 - Após a publicação desta decisão, em meio oficial, determino à CPPAD que dê conhecimento à pessoa investigada, à Ouvidoria do MPPE, bem como à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 001/2025**  
**Recife, 7 de abril de 2025**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025 publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0284.0005192/2025-10 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a execução do Componente 2 do Projeto "Saúde Mental, Não Faça disso um Bicho de 7 Cabeças", promovido pelo Centro de Apoio Operacional - CAO Saúde.

CONVOCA os servidores abaixo listados para participarem do Seminário da 1º Macrorregião - Formação de Agentes de Acolhimento, formação e capacitação para o atendimento às pessoas que buscam o Ministério Público de Pernambuco com sinais e sintomas de sofrimento psíquico, a serem ministradas pela equipe do CAO Saúde e técnicos da Gerência de Saúde Mental (GASAM) da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE), evento ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 09h às 13h, na ESMAPE (Auditório Desembargador Itamar Pereira da Silva e Sala Alumiar) do município do Recife.

Recife,07 de abril de 2025.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**DESPACHOS CG Nº 059/2025**  
**Recife, 7 de abril de 2025**

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 425  
Assunto: Ofício CGMP nº 332/2025  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União  
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 426  
Assunto: Exercício Simultâneo  
Data do Despacho: 07/04/25  
Interessado(a): Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 427  
Assunto: Ofício CGMP nº 315/2025 - Correição CNMP 2024  
Data do Despacho: 07/04/25  
Interessado(a): João Elias da Silva Filho  
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 428  
Assunto: Ofício CGMP nº 322/2025 - Estabelecimento Prisional  
Data do Despacho: 07/04/25  
Interessado(a): Gabriela Tavares Almeida  
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 429  
Assunto: Solicitação de Informação nº 001/2025  
Data do Despacho: 07/04/25  
Interessado(a): ...  
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 430  
Assunto: Endereço Atualizado  
Data do Despacho: 07/04/25  
Interessado(a): Vinicius Silva de Araújo  
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo: (...)  
Assunto: Relatório de Produtividade  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital  
Despacho: À Corregedoria Auxiliar para análise e pronunciamento acerca da inclusão do mapa de licença compensatória.

Protocolo: (...)  
Assunto: Produtividade - Março 2025  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Conselho Superior do Ministério Público  
Despacho: À Secretaria Administrativa para inclusão no mapa de exercício simultâneo.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício CGMP nº 251/2025 - Correição CNMP 2025  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): 37ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: 2ª Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Matheus Arco Verde Barbosa  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Ofício CGMP nº 258/2025 - Correição CNMP 2025  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: Residência Fora da Comarca  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger  
Despacho: Visando instruir o presente feito, acato as sugestões da Corregedoria Auxiliar e designo INSPEÇÃO VIRTUAL na Promotoria de Justiça, devendo a Secretaria Administrativa adotar as providências para a sua realização. Comunique-se ao interessado. Com a elaboração do relatório de inspeção e sua juntada ao presente feito, retornem os autos à Corregedoria Auxiliar para pronunciamento.

Protocolo: (...)  
Assunto: 2ª Relatório Trimestral  
Data do Despacho: 04/04/25  
Interessado(a): Márcio José da Silva Freitas  
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e

providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício nº 327/2025 - PGJ/GABPGJ/CGMP/SECCGMP

Data do Despacho: 04/04/25

Interessado(a): 8ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício CGMP nº 220/2025 - Correição CNMP 2025

Data do Despacho: 04/04/25

Interessado(a): 5ª Promotoria de Justiça Cível de Recife

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 005/2025

Recife, 7 de abril de 2025

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários indicadas em anexo.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA  
Corregedor-Geral

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º

3448.2025.DEMLPA.PE.0004.MPPE

Recife, 7 de abril de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3448.2025.DEMLPA.PE.0004.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 3448.2025.DEMLPA.PE.0004.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA de 150 (cento e cinquenta) CONTROLADORAS DE ACESSO MODELO MD 5712F ou similar existentes, atualização do software MD Acesso, visita técnica, atendimento remoto e reembolso em caso de necessidade de substituição de peças e serviços de instalação e desinstalação, tendo como vencedora a empresa RADNOR ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ.: 01.252.610/0001-45, no valor global de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), representando um economicidade de 20,1%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 07 de abril de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra  
Secretária-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 02058.000.054/2025

Recife, 22 de março de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 02058.000.054/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 022 /2025

13.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR (26/06/2023) - FCAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES nº. 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP nº. 300/2024, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP nº. 300/2024, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO que a 13.ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 26 de junho de 2023, teve como pauta: a) Discutir acerca da contratação de empresa de engenharia para execução de obra no Ginásio de Terapias Integradas; b) Discorrer sobre a contratação de empresa para emissão do laudo técnico do elevador do Ginásio de Terapias Integradas; c) Validar todos os materiais do Compliance, tais como os manuais de processos e código de ética; d) Apresentar o andamento do processo do CEBAS (Certificação de entidades beneficentes de assistência social na área de educação), por meio da Conselheira Isolda Carlos; e) Debater sobre o Ofício nº 83-PMPE-DAS-AJD, constado no processo nº 0163574-02.2022.8.17.2001 da 32.ª Vara Cível da Comarca de Recife - Seção A e posterior deliberação pelos conselheiros. f) Tratar em relação a compra de prótese transfemoral referente à solicitação do 3.º Sgt. RRPM Cláudio Miguel dos Anjos que teve a amputação dos membros inferiores ocasionada por uma trombose (Ofício nº 48- PMPE-DAS-DSSGP-NSS); g) Deliberar a respeito de substituição dos veículos dos núcleos do CAS no interior (Caruaru e Serra Talhada) e possível doação de veículos por parte da SENASP, referente solicitação de veículos para transporte de pacientes (Ofício nº 92-PMPE-DAS-AJD); h) Expor as propostas de parcerias das empresas Gympass e RR Marco Zero Restaurante (Rock & Ribs) para análise e deliberação; i) Definir acerca da solicitação de cadeiras estofadas para inauguração do Auditório do Centro de reeducação da PMPE (Creed) (Ofício nº 48-PMPE-CREED-DIV.ADM.FIN).

CONSIDERANDO que os assuntos objeto da referida reunião são mesmo de competência do Conselho Curador, conforme art. 19, incisos VI e XII, do estatuto da FCAS - FUNDAÇÃO CAS vigente à época;

CONSIDERANDO que o prazo de convocação para a reunião respeitou o art. 16, §1.º, do Estatuto vigente à época;

CONSIDERANDO que o quorum de instalação e deliberação igualmente foi respeitado, ex vi art. 16, caput, do Estatuto vigente à época;

RESOLVE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da FONSECA Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

APROVAR, com esteio no art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, a ata da 13.ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 26 de junho de 2023, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

b) NOTIFIQUE-SE a FCAS - FUNDAÇÃO CAS, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10ª PJDC para a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de guarda, facultando-se o registro em cartório nos termos do parágrafo único, do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024, ante a ausência de efeitos em relação a terceiros;

Após o decurso do prazo assinalado, voltem os autos conclusos para promoção de arquivamento.

CUMRA-SE.

Recife, 22 de março de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Promotora de Justiça

300/2024, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Conselho Curador da FMSA - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, realizada em 25 de novembro de 2024, teve como pauta: sobre: 1. Proposta Orçamentária para 2025 de todas as unidades localizadas em Recife, ou seja, Matriz e Unidades geridas da Fundação Manoel da Silva Almeida – FMSA - CNPJ: 09.767.633/0001-02 – Hospital Maria Lucinda – HML; Núcleo Gestor Maria Lucinda - CNPJ: 09.767.633/0011-76; Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caxangá Escritor Paulo Cavalcanti – CNPJ: 09.767.633/0006-09; Unidade de Pronto Atendimento – UPA Nova Descoberta Solano Trindade – CNPJ: 09.767.633/0005-28 e Unidade de Pronto Atendimento – UPA Torrões Dulce Sampaio – CNPJ: 09.767.633/0008-70;

CONSIDERANDO que o estatuto da FMSA - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA prevê em seu art. 8.º, alínea "c", ser de competência do Conselho Curador " examinar e aprovar, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, o orçamento anual, com previsão discriminada das receitas e autorizações de despesas, até 30 de novembro de cada ano";

CONSIDERANDO que houve a emissão de parecer favorável pelo Conselho Fiscal, como manda o art. 8.º, alínea c, c/c art. 15, alíneas b e c, do Estatuto;

CONSIDERANDO que o prazo de convocação para a reunião respeitou o art. 7.º, §2.º, do Estatuto;

CONSIDERANDO que o quorum de instalação e deliberação igualmente foi respeitado, ex vi art. 7.º, §2.º, do Estatuto;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 32, inciso I, da RES-CNMP n.º 300/2024, a ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Conselho Curador da FMSA - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, realizada em 25 de novembro de 2024, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP n.º 003/2019;

b) NOTIFIQUE-SE a FMSA - FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10ª PJDC para a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de guarda, facultando-se o registro em cartório nos termos do parágrafo único, do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024.

Após o decurso do prazo assinalado, voltem os autos conclusos para promoção de arquivamento.

CUMRA-SE.

Recife, 28 de março de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Promotora de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 023 /2025 - Procedimento nº 02058.000.236/2024**  
**Recife, 28 de março de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
Procedimento nº 02058.000.236/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 023 /2025**

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR (25/11/2024) - FMSA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES n.º 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP n.º 300/2024, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP n.º

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**

Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**

Frederico José Santos de Oliveira

**COORDENADORA DE GABINETE**

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUVIDORA**

Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Charles Hamilton dos Santos Lima

Marco Aurélio Farias da Silva

Lucia Varejão Dias Martins

Giani Maria do Monte Santos

Aguinaldo Fenelon de Barros

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Edson José Guerra



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 021 /2025 - Procedimento nº 02058.000.056/2025**  
**Recife, 22 de março de 2025**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
Procedimento nº 02058.000.056/2025 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE ATA N.º 021 /2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR (21/02/2025) - FCAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 10.ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (10.ª PJDCC), no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 ut 69, do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 28-A ut 33, da Resolução (RES) nº. 008/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), da RES nº. 300/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), art. 8.º, inciso II, da RES-CNMP nº. 174/2017, e art. 8.º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que a 10.ª PJDCC detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, da RES-CNMP nº. 300/2024, as reuniões dos órgãos fundacionais serão reduzidas a termo, sendo, ao menos, as atas relativas a alterações estatutárias, alienação de bens, escolha de membros e extinção administrativa submetidas à análise do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias contados da lavratura;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 31, da RES-CNMP nº. 300/2024, o requerimento de visto ministerial em ata de fundação será acompanhado da própria ata da reunião subscrita por todos os votantes, do edital de convocação e da lista de presença, documentos esses inseridos nestes autos;

CONSIDERANDO o teor da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 21/02/2025, cuja pauta foi: 1. Exoneração/substituição, conforme Art. 19, Inc. XIII, ou destituição, conforme Art. 19, Inc. XIV, do Estatuto FCAS, direcionada ao Diretor Vice-Presidente da FCAS, tendo em vista os fatos em torno do citado membro, narrados no Ofício nº 189/2024, Diretoria Executiva, de 19 de dezembro de 2024, e respectiva apuração, finalizada com a apresentação das razões de defesa do supracitado membro, datada de 10 de fevereiro de 2025, conforme os documentos descritos abaixo: a) Ofício nº 189/2024-Diretoria Executiva, de 19 de dezembro de 2024; b) Memorando no 07/2024-Vice-Presidência, de 22 de dezembro de 2024; c) Ofício nº 195/2024-Diretoria Executiva, de 30 de dezembro de 2024; d) Memorando nº 001/2025- Diretoria Administrativa, de 06 de janeiro de 2025; e) Ofício nº 09/2025-Diretoria Financeira, de 07 de janeiro de 2025; f) Memorando s/n: Resposta ao ofício nº 008/2025 – CC, de 13 de janeiro de 2025; g) Razões de Defesa do Sr. Diretor Vice-Presidente, 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que o estatuto da FCAS - FUNDAÇÃO CAS prevê em seu art. 19, inciso XIV, ser competência do Conselho Curador "destituir qualquer membro da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal da Fundação", após a aprovação de 2/3 dos seus membros;

CONSIDERANDO que o prazo de convocação para a reunião respeitou o art. 18, §2.º, do Estatuto;

CONSIDERANDO que o quórum de instalação e deliberação igualmente foi respeitado, ex vi do art. 19, inciso XIV, do Estatuto;

RESOLVE

APROVAR, com esteio no art. 32, inciso I, da RES-CNMP nº. 300/2024, a ata da Reunião Ordinária do Conselho Curador da FCAS - FUNDAÇÃO CAS, realizada em 21/02 /2025, exatamente como foi apresentada ao Ministério Público neste procedimento, a fim de que se promova o registro no cartório competente.

Oportunamente, DETERMINO:

- a) ENCAMINHE-SE cópia desta resolução à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos (SUBADM) para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE), nos termos do art. 9.º, da RES-CSMP nº. 003/2019;
  - b) NOTIFIQUE-SE a FCAS - FUNDAÇÃO CAS, preferencialmente por correio eletrônico, comunicando-lhe a aprovação da referida ata, bem como para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, compareça, mediante agendamento, à sede da 10.ª PJDCC a fim de retirar os documentos originais e a resolução devidamente assinada para fins de registro no cartório competente;
  - c) Cumprido o item "B" desta resolução, AGUARDE-SE por 20 (vinte) dias úteis o registro da ata aprovada e a entrega da Certidão de Inteiro Teor (CIT) ou outro documento que comprove a averbação em cartório da ata objeto deste procedimento;
- Após, retornem os autos ao gabinete para deliberação acerca da substituição do Diretor Vice-Presidente.

CUMPRÁ-SE.

Recife, 22 de março de 2025.

REGINA COELI LUCENA HERBAUD  
Promotora de Justiça

**RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 001/2025**  
**Recife, 4 de abril de 2025**

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA 001/2025

34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde

15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital Promoção e Defesa do Patrimônio Público

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio das representantes das Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa da Saúde e do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fulcro nos arts. 127, 129, incs. II e VI, da Constituição Federal c/c art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 5º, Parágrafo único, inc. I e art. 6º, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 (Lei do Ministério Público de Pernambuco); e art. 8º, inc. II, da Resolução CSMP nº 003/2019; CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 02061.000.817/2025 da 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Saúde) e das Notícias de Fato nº 02782.000.206/2025 e 01998.000.520/2025 da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Patrimônio Público);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, II, da CF/88, é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece no art. 7º, inc. XXII, "a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança";

CONSIDERANDO que a Carta Magna incumbiu a Ministério Público, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF);

CONSIDERANDO que a Resolução-RDC n.º 63, de 25.11.2011, nos artigos 46 e 47, dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução-RDC n.º 50, de 21.02.2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

CONSIDERANDO que o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - trata dos serviços de segurança do paciente em serviços de saúde limpeza e desinfecção de superfícies;

CONSIDERANDO que, da análise do texto constitucional, mais precisamente, arts. 70 a 75, constata-se não ser possível extrair de seus dispositivos qualquer autorização irrestrita a membros do Poder Legislativo para ingresso em prédios públicos, competindo às Comissões Parlamentares de Inquérito, previstas nos arts. 133 e segs. do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, entre outras diligências, requerer ao Tribunal de Contas do Estado a realização de inspeções e auditorias técnicas (art. 137, inc. V);

CONSIDERANDO que, recentemente, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no julgamento do Agravo de Instrumento nº 0006466-39.2022.8.19.0000, concedeu liminar para impedir que vereador do Município de São Gonçalo ingressasse em órgãos públicos, como unidades de saúde, munido de câmera filmadora e protegido por seguranças, com o argumento de que estaria fiscalizando as atividades dos locais; e que, posteriormente, a liminar foi confirmada, por unanimidade, pela 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que toda atividade fiscalizatória deve ser realizada com observância às normas da Constituição Federal, a qual não prevê acesso ilimitado e imediato a órgãos ou repartições públicas nem a todo e qualquer documento;

CONSIDERANDO que a capacidade fiscalizatória do Legislativo não pode ser exercida de forma ilimitada, especialmente por um membro daquele Poder, devendo ser operada por comissão que tenha recebido poderes para tanto do plenário, conforme STF tem jurisprudência no sentido de que "... é outorgado aos órgãos coletivos de cada Câmara do Congresso Nacional, no plano federal, e da Assembleia Legislativa, no dos Estados; nunca, aos seus membros individualmente, salvo, é claro, quando atuem em representação (ou apresentação) de sua Casa ou comissão." (ADI 3.046, rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE, j. em 15/04/04, DJ de 28/05/04);

CONSIDERANDO que a conduta de membro do Poder Legislativo do Recife, ao adentrar individualmente em unidades de saúde, em quaisquer horários do dia ou da noite, e/ou em outras repartições públicas, munido de seguranças e câmeras, não encontra guarida no ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO que a referida conduta coloca em risco a saúde e a integridade de pacientes e profissionais de saúde, podendo ser considerada como abusiva por extrapolar as prerrogativas dos membros do Legislativo;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Medicina igualmente publicou nota oficial, em 07.01.25, criticando a utilização de visitas de fiscalização a unidades de saúde como ferramentas de autopromoção e sensacionalismo por parte de alguns agentes políticos recém-eleitos (<https://portal.cfm.org.br/noticias/cfm-alerta-fiscalizacao-na-saude-deve-ser-tecnica-e-sem-sensacionalismo>);

RESOLVEM:

RECOMENDAR à Câmara de Vereadores do Recife, na pessoa de seu Presidente, que membros da Casa se abstenham de ingressar, sem comunicação prévia e sem agendamento com o Secretário da pasta, em hospitais públicos, postos de saúde e entidades congêneres, sob o pretexto de "fiscalizá-las", pois tal conduta viola os ditames da Carta Magna, bem como normas sanitárias e expõe a risco os

profissionais de saúde e usuários de serviços médicos, sob pena de responsabilização;

RECOMENDAR ao Prefeito do Recife que, quando solicitado, seja agendada fiscalização por vereadores do Recife às unidades de Saúde, acompanhados de profissionais específicos e com a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo proibida a filmagem de pacientes e profissionais de saúde do local sem autorização por escrito deles ou mesmo a proibição de acesso a áreas restritas sem autorização do médico responsável.

RECOMENDAR ao Comandante da Polícia Militar que se abstenha de atender a solicitações individuais de vereadores do Recife para os acompanharem em inspeções em unidade de saúde do Recife sem que haja a comunicação da prática de crime ou ordem judicial para tanto.

RECOMENDAR ao Comandante da Polícia Militar que, em caso de tumulto, discussão, agressões e outros atos entre vereadores do Recife e profissionais da saúde ou da Prefeitura do Recife nas unidades de Saúde do Recife, seja enviada viatura ao local e todas as partes envolvidas encaminhadas à Delegacia de Polícia, para análise por parte do Delegado de Polícia de eventual conduta delituosa.

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Prefeito do Recife, ao Presidente da Câmara de Vereadores do Recife e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco a fim de que, no prazo de 10 dias, manifestem-se a respeito do acatamento, com resposta por escrito.

Remeta-se cópia da presente Recomendação, por meio eletrônico, aos Centros de Apoio Operacional (CAO) de Saúde e Patrimônio Público, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial.

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

O não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial.

Recife, 04 de abril de 2025.

Helena Capela  
34ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa da Saúde  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto  
15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

**PORTARIA Nº 01696.000.165/2024**

**Recife, 28 de fevereiro de 2025**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS**

Procedimento nº 01696.000.165/2024 — Notícia de Fato

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis  
01696.000.165/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com fundamento no artigo 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12 /1994; no artigo 8º, III, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e no artigo 8º, III, da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMPPE);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, conforme estabelece o artigo 201, VI, VII e VIII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurando às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a proteção dos interesse individuais, coletivos ou difusos relativos à infância e à juventude;

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima

**SECRETÁRIA-GERAL:**

Janaina do Sacramento Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

**OUIVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

**CONSELHO SUPERIOR**

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varella Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fossêca Lima Rocha  
Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido, na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais (art. 227, caput, da Constituição Federal e arts. 4º, 5º, 13, 130 e 245, ECA);

CONSIDERANDO que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física e moral da criança, à preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais (art. 17, ECA);

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (art. 18, ECA);

CONSIDERANDO o encaminhamento nº 31/2024 apresentado nesta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar de Pombos, cujo teor indica a possível situação de risco sofrida pela criança P.H.L.;

CONSIDERANDO que a situação demanda acompanhamento de medidas de proteção da criança, ou seja, da tutela de interesse individuais indisponíveis, a teor do disposto no artigo 8º, III, da Resolução , CNMP nº 174/2017 e do artigo 8º, III, da Resolução CSMPPE nº 03/2019;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo para a conclusão da Notícia de Fato, nos termos disciplinados pela Res. CSMPPE nº 003/2019, bem como a necessidade de continuidade do procedimento com a realização de diligências imprescindíveis à adoção de providências no intuito de resguardar direitos individuais indisponíveis;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para tutelar interesses individuais indisponíveis, com a finalidade a acompanhar as providências adotadas para fins de sanar a possível situação de risco sofrida pelos adolescentes P.H. L., determinando-se, desde logo a realização das seguintes diligências indispensáveis à instrução do feito:

- 1) Remeta-se cópia, via e-mail, desta portaria à Subprocuradoria em Assuntos Administrativos, para fins de publicação no D.O.E;
- 2) Reitere-se urgentemente o Ofício nº 01696.000.165/2024-0003, com entrega /recebimento pessoal;
- 3) Oficie-se o Conselho Tutelar de Pombos, requisitando que apresente a este órgão relatório situacional atualizado , no prazo de 10 dias.

Com as respostas, voltem os autos conclusos.

Pombos, 28 de fevereiro de 2025.

Kivia Roberta de Souza Ribeiro,  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
01891.001.364/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a regular oferta de educação inclusiva no âmbito do Colégio Elo

CONSIDERANDO o teor da documentação extraída do PA 01891.002.918 /2023 (já arquivado), demonstrando a necessidade de acompanhar a qualidade da oferta dos serviços de educação inclusiva no âmbito do Colégio Elo;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (art. 27, caput, do Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a meta 4 do PNE (Plano Nacional de Educação): Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;  
RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

## PORTARIA Nº 01891.001.364/2025

Recife, 7 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)  
Procedimento nº 01891.001.364/2025 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

## CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Charles Hamilton dos Santos Lima

Marco Aurélio Farias da Silva

Lucia Varejão Dias Martins

Giani Maria do Monte Santos

Aguinaldo Fenelon de Barros

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a regular oferta de educação inclusiva no âmbito do Colégio Elo";

2- Requisitar vistoria técnica à Equipe Pedagógica das Promotorias de Educação da Capital no Colégio Elo, localizado na R. José Paraíso, 189 - Boa Viagem, Recife - PE, 51030-390, a fim de verificar a qualidade dos serviços de educação inclusiva prestados pela unidade de ensino, no prazo de até 30 (trinta) dias;

3- Oficiar ao Colégio Elo, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir os serviços de educação inclusiva para todos os alunos com deficiência matriculados na unidade de ensino, como: 1) a oferta de Sala de Recursos Multifuncionais no contraturno; 2) uso de material pedagógico necessários para as adaptações de atividades pedagógicas e cada aluno; 3), apoio em sala de aula (se for o caso); 4) reuniões com os responsáveis legais e o (a) professor (a) do AEE da unidade escolar (com formação em educação inclusiva); 5) elaboração de PDI; entre outros, no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientificar à CGMP, ao CAO Educação e ao CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2025.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,  
Promotora de Justiça.

a) Reitere-se ofício, frisando tratar-se de expediente repetido e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para que seja encaminhada resposta ao MP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de abril de 2025.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,  
Promotora de Justiça.

#### PORTARIA Nº 02478.000.020/2025

Recife, 7 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

Procedimento nº 02478.000.020/2025 — Notícia de Fato

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições  
02478.000.020 /2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada/PE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, na Lei nº 7.347 /85, 25, na Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES - CSMP nº 003/2019, no Decreto Lei nº 41/66 e na Lei nº 8069/90, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento e Fiscalização Contínua da ENTIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAACA) nos termos da Resolução CNMP nº 293/2024.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 227, caput, proclama como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que o art. 95 do ECA prevê que "as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90 serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares";

CONSIDERANDO que no, âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o acolhimento institucional é qualificado como serviço de proteção social especial de alta complexidade, razão pela qual sua execução deve observar as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e as Normas Básicas do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, complementadas pelo disposto na Resolução CNAS n.º109/2009, que estabelecem padrões e requisitos mínimos a serem observados na organização do serviço em apreço;

#### PORTARIA Nº 02144.000.360/2024

Recife, 7 de abril de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE

JABOATÃO DOS GUARARAPES

Procedimento nº 02144.000.360/2024 — Procedimento Preparatório

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.360/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia de possíveis irregularidades na Escola Municipal Nazete Vieira de Lima.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTE: S.L.M.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Charles Hamilton dos Santos Lima

Marco Aurélio Farias da Silva

Lucia Varejão Dias Martins

Giani Maria do Monte Santos

Aguinaldo Fenelon de Barros

Liliane da Fonseca Lima Rocha

Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que as condições de infraestrutura e segurança das instalações físicas da instituição também serão objeto de fiscalização, observando os termos das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovado pela Resolução Conjunta CONANDA/CNAS, n.º 001/2009;

CONSIDERANDO que, conforme orientado pela iniciativa do CAOIJ-MPPE “NUTRIR E ACOLHER”, a avaliação e acompanhamento nutricional, puericultura e outras informações de saúde dos acolhidos deverão constar em seus Planos de Atendimento Individual (PIA), assim como a oferta de alimentação balanceada, a organização de cardápios e dietas e a demanda por alimentação especial, também devem fazer parte do escopo da fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a municipalização do atendimento prestado à criança e ao adolescente se constitui na diretriz primeira da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90 (conforme dispõe o art. 88, inciso I, do citado Diploma Legal),

CONSIDERANDO, por fim, que a ENTIDADE – CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAACA) é entidade/serviço que atende crianças e adolescentes no Município de Serra Talhada/PE para execução da medida de proteção de acolhimento institucional, conforme arts. 90 a 94 do ECA, havendo necessidade de fiscalização e acompanhamento contínuo, em cotejo com os preceitos da legislação de proteção a crianças e adolescentes e orientações técnicas pertinentes ao serviço;

CONSIDERANDO as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNMP No 293, DE 28 DE MAIO 2024, a qual dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento;

CONSIDERANDO que, além da fiscalização continuada, que será realizada através do presente Procedimento Administrativo, o Ministério Público tem a atribuição de inspecionar periodicamente as instituições de acolhimento, conforme previsão da Resolução n. 293/2024, do CNMP;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 2º da citada RESOLUÇÃO CNMP, o membro do Ministério Público com atribuição em matéria de infância e juventude não infracional deve inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento familiar e institucional sob sua atribuição, semestralmente, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior;

CONSIDERANDO, ainda, que, art. 6º da RESOLUÇÃO CNMP No 293/2024 preconiza o dever de o presentante ministerial instaurar procedimento administrativo de acompanhamento e fiscalização de instituições, na forma do art. 8o, II, da Resolução CNMP no 174/2017, onde serão juntados os respectivos relatórios e demais atividades relacionadas;

CONSIDERANDO, por fim, que a Resolução RES-CSMPPE no 003/2019 estabeleceu, no seu artigo 8o, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto;

Resolve, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar os serviços de acolhimento institucional prestados pela CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAACA), adotando as seguintes providências:

- 1) A instauração do presente Procedimento Administrativo na 4ª Promotoria de Justiça, com os devidos registros no Sistema SIM;
- 2) O envio de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Subprocuradoria Geral em Matéria Administrativa do Ministério Público de Pernambuco, solicitando-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico – MPPE, e ao ao CAO Infância e Juventude, para conhecimento;
- 3) à Secretaria da PJ, para que providencie a juntada aos autos dos mais recentes relatórios de inspeção da CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (CAACA), elaborados por esta Promotoria de Justiça e pela equipe técnica do MPPE;
- 4) Agende-se a realização da próxima inspeção periódica, conforme previsão do art. 2º, da Res. 293/2024, do CNMP.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 07 de abril de 2025.

Carlênio Mário Lima Brandão,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº 02480.000.371/2023**  
**Recife, 7 de abril de 2025**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA  
Procedimento nº 02480.000.371/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas  
02480.000.371/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada/PE, que abrange as áreas da Infância e Juventude, Curadoria de Defesa da Educação, Saúde, Pessoa Idosa e Direitos Humanos, no exercício de suas funções legais, com base no Art. 127, caput, Art. 129, III e VI da Constituição Federal, no Art. 6º, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 12/194 e no Art. 8º, inciso II da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, decide instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de:

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a implementação do direito à prioridade no atendimento a pessoas com deficiência, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em instituições financeiras e repartições públicas no Município de Serra Talhada/PE.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 129, inciso II, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a função de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Art. 127, caput, da Constituição Federal), sendo-lhe dada legitimidade ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos direitos difusos, além de sua função de assegurar a proteção da coletividade (Art. 1º, incisos I e IV, Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a criação da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista pela Lei

nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), e a Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, com alterações pela Lei Federal nº 13.977/2020;

CONSIDERANDO que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma síndrome comportamental que pode prejudicar a capacidade de socialização e comunicação, resultando, frequentemente, em isolamento;

CONSIDERANDO que o TEA está inserido no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), cuja finalidade é assegurar os direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, considerando-as como aquelas com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que dificultam sua plena participação na sociedade;

CONSIDERANDO o direito das pessoas com deficiência de receberem atendimento prioritário em instituições financeiras e repartições públicas, conforme o Art. 1º da Lei Federal nº 10.048/2000;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei nº 10.048/2000, as repartições públicas e as empresas concessionárias de serviços públicos devem garantir atendimento prioritário, proporcionando serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

CONSIDERANDO que é garantida a prioridade de atendimento às pessoas com TEA em todas as instituições financeiras;

CONSIDERANDO o direito assegurado pela Lei nº 10.048/2000 aos acompanhantes ou atendentes pessoais de pessoas com TEA, para que sejam atendidos de forma conjunta e acessória aos titulares da prioridade;

CONSIDERANDO a possibilidade, conforme a Lei nº 12.764/2012, de utilizar o símbolo da fita quebra-cabeça para identificar a prioridade devida às pessoas com TEA nas instituições públicas e privadas;

CONSIDERANDO a particular vulnerabilidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que exigem atenção especial e adaptações específicas para o pleno exercício de seus direitos;

CONSIDERANDO as alegações presentes no procedimento extrajudicial, que indicam possíveis violações aos direitos das pessoas com TEA, especialmente no que diz respeito à prioridade no atendimento nas instituições financeiras de Serra Talhada /PE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas legais que asseguram a prioridade de atendimento e a ocupação de assentos especiais às pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas instituições financeiras e repartições públicas do Município de Serra Talhada/PE;

RESOLVE, com base no Art. 8º, Inciso II da Resolução nº 003/2019 do CSMP /MPPE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, com o objetivo de Acompanhar e fiscalizar a efetivação do direito à prioridade no atendimento às pessoas com deficiência, em especial aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em instituições financeiras e repartições públicas no Município de Serra Talhada/PE.

Determina-se ainda:

- a) A instauração do presente Procedimento Administrativo na 4ª Promotoria de Justiça, com os devidos registros no Sistema SIM;
- b) O envio de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à

Subprocuradoria Geral em Matéria Administrativa do Ministério Público de Pernambuco, solicitando-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico – MPPE, e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Cidadania para conhecimento;

c) A convocação de reunião conjunta com representantes de instituições financeiras e repartições públicas de Serra Talhada/PE, com o intuito de discutir e verificar a adoção das medidas necessárias para garantir o cumprimento das normas legais de prioridade no atendimento às pessoas com TEA.

Cumpra-se.

Serra Talhada, 07 de abril de 2025.

Carlênio Mário Lima Brandão,  
Promotor de Justiça.

**PORTARIA Nº Procedimento nº 01871.000.101/2024 Recife, 26 de março de 2025**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU  
Procedimento nº 01871.000.101/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01871.000.101/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; art. 5º, V e VI, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório nº 01871.000.101/2024, instaurado em 29/04/2024, visa apurar MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 1250121 - POSSIVEL IRREGULARIDADE NA CARGA HORÁRIA EM CHECHE NO MUNICIPIO (A DENUNCIANTE PEDE SIGILO). ;

RESOLVE:

CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 01871.000.101/2024 em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de promover diligências investigativas mais aprofundadas.

Determinar:

- a) Cumprimento do despacho anterior;
- b) A comunicação da presente conversão ao Conselho Superior do Ministério Público via sistema;
- c) Publicação no Diário Oficial do Estado.

AUTORIZAR a realização de outras diligências que se mostrem necessárias para a plena instrução do presente Inquérito Civil.

Caruaru, 26 de março de 2025.

Antônio Rolemberg Feitosa Junior

Promotor de Justiça

**PORTARIA Nº Procedimento nº 02019.000.315/2024**  
**Recife, 7 de abril de 2025**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)  
Procedimento nº 02019.000.315/2024 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.315/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º da Lei Federal nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 33/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o relato trazido ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de manifestação encaminhada à Ouvidoria do MPPE (AUDIVIA 1269716), registrada em 20/05/2024, a qual versa sobre possível poluição atmosférica provocada pela empresa inicialmente identificada como ABS Alimentos, situada na Estrada do Curado, nº 466, bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e para as futuras gerações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.938/81, em seu artigo 3º, III, "a", define como uma das formas de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudique a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com os termos do artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81;

CONSIDERANDO, caber ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do art. 129, inciso III, da Constituição da República, não podendo este se furtar a verificar a existência de lesões a tais interesses e consequente adoção das medidas pertinentes;

CONSIDERANDO que constitui infração penal causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana (art. 54 da Lei nº 9.605/98);

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados no relato encaminhado à Ouvidoria do MPPE;

CONSIDERANDO o prazo legal para conclusão do Procedimento

Preparatório, bem assim a prova fática acostada que indica a possibilidade de prática de ilícito ambiental, bem assim a necessidade de aprofundamento da investigação visando a obtenção de provas, realização de vistorias ou perícias e prova testemunhal;

CONSIDERANDO que na ata de audiência foi deliberada a designação de audiência para o dia 28/03/25, às 10h00, para reunião com a SEOPS e a SECON, na sede da Prefeitura da Cidade do Recife;

CONSIDERANDO que a audiência seria realizada em vários procedimentos na mesma data, mas foi remarcada a pedido das Secretarias. para o dia 23.04.2025, para que na oportunidade a SEOPS/SECON, apresentem relatório de fiscalização necessárias;

RESOLVE:

- INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados no Procedimento Preparatório em apreço, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando ao Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:
- 1) Designo audiência para o dia 23.04.2025 pelas 15h45m, para que na oportunidade a SEOPS/SECON apresentem relatório de fiscalização. Proceda-se as notificações necessárias, após, volte-me conclusivo, com ou sem resposta;
  - 2) Encaminhe-se, por meio eletrônico, esta Portaria ao Centro de Apoio Operacional – CAO Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;
  - 3) Proceda-se às formalidades normativas estabelecidas pelo Sistema SIM;
  - 4) Cumpra-se.

Recife, 07 de abril de 2025.

Sérgio Gadelha Souto,  
Promotor de Justiça.

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VISANDO GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE**  
**Recife, 31 de março de 2025**  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VISANDO GARANTIR O TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 31 dias o mês de março de 2025, representado pela Promotora de Justiça de Cortês/PE, Dra. Milena de Oliveira Santos, a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Risália Silva Calasans, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cortês/PE, Sra Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, e o Secretario de transporte Jose Wellington Cisneiros Sampaio, nos termos dos arts. 129, III da CF/88 (Constituição Federal), 1º, IV e 5º, § 6º todos da Lei 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), com redação dada pelo artigo 113, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e 201, V da lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para celebrarem o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, objetivando regularizar a frota de ônibus que realiza o transporte escolar no município de Cortês/PE;

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, que diz: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente,

com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, deveres estes que também cumprem ao Município.

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição Federal 1988, em seu art. 6º “caput”, que diz: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 208, VII da Constituição Federal de 1988, que diz: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente que diz: “É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/96), que diz: “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;”

CONSIDERANDO que, nos termos dos documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça e que instruem procedimento de inquérito civil público, informam que no município de Cortês/PE, os veículos escolares não se submeteram a vistoria do ano calendário 2024, junto ao DETRAN/PE, para fins de verificação de sua adequação ao previsto no Código Brasileiro de Trânsito e portanto, atualmente, encontram-se irregulares para a prestação do serviço de transporte escolar.

CONSIDERANDO que, além da necessidade de realização de vistorias para os veículos escolares, é necessário o registro dos certificados no curso para condutores de veículo de transporte escolar perante o DETRAN para viabilizar o agendamento e realização nos veículos;

CONSIDERANDO que, nos termos dos documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça e que instruem procedimento de inquérito civil público, informam que no município de CORTÊS/PE os veículos mencionados no item 6, possuem contrato e/ou pertencem a prefeitura municipal.

SE COMPROMETEM, a Dra. Prefeita Municipal de Cortês/PE, a Sra. Secretário Municipal de Educação, Sr. Procurador Geral do Município e o Ministério Público do Estado de Pernambuco:

PREFEITAMUNICIPALDECORTÊS/PE, SECRETÁRIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO e PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE

– Providenciar de forma escalonada, de acordo com os prazos a seguir indicados, a adequação da frota de veículos que prestam

serviço de transporte escolar ao que prevê o Código Brasileiro de Trânsito.

No prazo de 60 (sessenta) dias o percentual correspondente a 30% (trinta por cento) da frota em circulação;

No prazo de 120 (cento e vinte) dias o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) da frota em circulação;

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias o percentual correspondente a 100% (cem por cento) da frota em circulação;

– Providenciar no prazo supra sejam os veículos escolares, que prestam serviços para o Poder Público Municipal, submetidos à vistoria do DETRAN, para realização da devida inspeção e autorização do respectivo órgão.

– Contratar motorista em número suficiente para prestar serviço de transporte escolar nos termos do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, no prazo de 90 (noventa) dias.

## II MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Compromete-se o Ministério Público a encaminhar para o arquivo este procedimento tão logo comprovado o cumprimento do acordado.

## III TERMO INICIAL

O termo inicial de todos os prazos estabelecidos no Termo de Ajustamento de conduta será a data de sua assinatura.

## IV DA MULTA COMINATÓRIA

O descumprimento, injustificado, das condições do presente compromisso, pelos ajustantes, importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, pela Promotoria de Justiça, bem como multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de violação, a qualquer dos dispositivos acima, até o total adimplemento da obrigação, sendo depositado no Fundo Municipal da Infância e Juventude, ficando o CMDCA comprometido a reverter tais valores para apoio às ações ora entabuladas, independente da Ação de Execução de Obrigação de Fazer nos termos do disposto no artigo 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85.

## VI DO PROCEDIMENTO DE CONSTATAÇÃO

Para a execução da multa supra e tomada das medidas legais pertinentes será necessário tão somente auto de constatação ou documento equivalente lavrado por qualquer pessoa idônea nomeada pela Promotoria de Justiça de Cortês/PE, firmado na presença de testemunha(s), por inspeção do Ministério Público, Conselho Tutelar, procedimentos de investigação e outros suficientes para comprovar a veracidade das informações de descumprimento.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrita, foi referendado o compromisso celebrado, com base no art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial.

Nada mais havendo, lido e achado conforme, vai este instrumento devidamente assinado por todos os representantes dos ajustantes, recebendo cada qual uma via.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Prefeita Municipal de Cortês/PE

Risália Silva Calasans  
Secretária Municipal de Educação de Cortês/PE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José Guerra

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

José Wellington Cisneiros Samapaio  
Secretário Municipal de Transportes de Cortês/PE

Renata Santana Pêgo  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

— Testemunha: Otávio Miécio Santos Sampaio

— Testemunha: Cláudia Araújo dos Santos Farias

**DESPACHO Nº Procedimento nº 01733.000.002/2019 - 1ª**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO**  
**Recife, 19 de fevereiro de 2025**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO  
Procedimento nº 01733.000.002/2019 — Procedimento Administrativo  
de interesses individuais indisponíveis

#### DESPACHO

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, contidas no art. 127, caput, e art. 129, caput e incisos, da Constituição da República; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 1993; arts. 25, incisos IV, alínea “a”, e VIII, e 26, caput e incisos, todos da Lei nº 8.625, de 1993; art. 4º, inciso IV, alínea “a”, e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 1998; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 1985; arts. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, com redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, segundo preceitua o art. 8º, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, “é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil”, sem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a expiração do prazo para conclusão do presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos na Portaria de instauração deste procedimento e a imprescindibilidade de garantir a continuidade do acompanhamento da prestação de serviços públicos de saúde e dos cuidados básicos e atenção à pessoa idosa indicada na notícia de fato;

#### RESOLVE:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, procedimento administrativo de tutela de direitos individuais indisponíveis com a finalidade de colher elementos de convicção acerca da promoção dos direitos da pessoa idosa indicada na notícia de fato.

Providenciem-se as seguintes diligências:

(i) Publique-se;

(ii) Certifique-se a existência, ou não, de registros de reclamações e/ou notícias de fato relacionados à negativa de passagens pela Empresa Auto Viação Progresso, procedendo-se à juntada no presente feito, caso existam;

(iii) Proceda-se a contato telefônico das pessoas interessadas para verificar se o problema inicialmente relatado persiste;

(iv) Notifique-se o representante local da Empresa Auto Viação Progresso para prestar esclarecimentos, informações e fornecer documentos comprobatórios do modo de organização e priorização das pessoas idosas e à garantia de seus direitos;

(v) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania; c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação e controle;

(vi) Realizadas essas diligências, com a chegada das informações, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas, inclusive eventual apuração de responsabilidade.

Cumpra-se.

São José do Egito, 19 de fevereiro de 2025.

Aurinton Leão Carlos Sobrinho,  
Promotor de Justiça.

#### PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

**RELATÓRIO Nº 03/2025 - MARÇO DE 2025**

**Recife, 7 de abril de 2025**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**RELATÓRIO Nº 03/2025 DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL**

O Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, no uso de suas atribuições legais, torna público o Relatório de Produtividade dos Membros da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível, em anexo, referente ao mês de março de 2025.

Recife, 7 de abril de 2025.

Valdir Barbosa Júnior  
14º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

#### OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO Nº Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE - Manifestações recebidas em março de 2025**

**Recife, 7 de abril de 2025**

Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

Manifestações recebidas em março de 2025

Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

#### CENTRAL DE INQUÉRITOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO  
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Frederico José Santos de Oliveira  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORIA  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

#### CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

Charles Hamilton dos Santos Lima

Marco Aurélio Farias da Silva

Lucila Varella Dias Martins

Giani Maria do Monte Santos

Aguinaldo Fenelon de Barros

Liliane da FONSECA Lima Rocha

Edson José Guerra



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU –**  
**FEVEREIRO/2025****Recife, 7 de abril de 2025**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU –  
FEVEREIRO/2025  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

\* FÉRIAS DE 20 DIAS

\*\* SUBSTITUIÇÃO DE 20 DIAS EM RAZÃO DE FÉRIAS

\*\*\* FÉRIAS DE 10 DIAS

\*\*\*\* SUBSTITUIÇÃO DE 10 DIAS EM RAZÃO DE FÉRIAS

OBS: A 3ª PJ E 6ª PJ TEM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO NANPP

**RELATÓRIO Nº CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA –**  
**MARÇO/2025****Recife, 7 de abril de 2025**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA –  
MARÇO/2025  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Período de distribuição: 1º a 31/03/2025.

<sup>1</sup>Substituição Automática, no período de 27/03/2024 até 10/04/2025, na 2ª PJC, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular.<sup>2</sup>Substituição por Designação, no período de 1,0/03/2025 até 30/04/2025, na 3ª PJC, em razão da promoção do Promotor de Justiça Titular.

Obs:

Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais de Paulista, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.

**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE**  
**CARUARU – MARÇO/2025****Recife, 7 de abril de 2025**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU –  
MARÇO/2025  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

OBS: A 3ª PJ E 6ª PJ TEM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO NANPP

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**

Renato da Silva Filho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**

Hélio José de Carvalho Xavier

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM**  
**ASSUNTOS JURÍDICOS:**

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

**CORREGEDORA-GERAL**  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva**COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Charles Hamilton dos Santos Lima**SECRETÁRIA-GERAL:**  
Janaina do Sacramento Bezerra**CHEFE DE GABINETE**  
Frederico José Santos de Oliveira  
**COORDENADORA DE GABINETE**  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães**OUVIDORA**  
Maria Lizandra Lira de Carvalho**CONSELHO SUPERIOR**José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
(Presidente)  
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Lucila Varejão Dias Martins  
Giani Maria do Monte Santos  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Liliane da Fonseca Lima Rocha  
Edson José GuerraRoberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

## ANEXO DO AVISO PGJ Nº 06/2025

## 1. COMARCA: RECIFE

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                    | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS  | OBSERVAÇÕES                                        |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 01                                                  | RICARDO GUERRA GABÍNIO                    | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)      | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça  |
| 02                                                  | PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO              | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)      | Assessor da Corregedoria Geral do MP               |
| 03                                                  | HELDER LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA         | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)      | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça  |
| 04                                                  | ANTÔNIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Paulista)    | Coordenador do CAO Criminal                        |
| 05                                                  | JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO                 | Março de 2011 (Zona Eleitoral de Timbaúba)    |                                                    |
| 06                                                  | MÁRCIA BASTOS BALAZEIRO COELHO            | Dezembro de 2011 (Zona Eleitoral de Palmares) | Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça |
| 07                                                  | LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO                 | Janeiro de 2012 (Zona Eleitoral do Paulista)  | Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça |
| 08                                                  | MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA           | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)      | Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça |
| 09                                                  | HELENA MARTINS GOMES E SILVA              | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)      | Presidenta AMPPE                                   |
| 10                                                  | EDUARDO HENRIQUE BORBA LESSA              | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)      |                                                    |
| 11                                                  | FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR            | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife)      | Assessor da Corregedoria do MPPE                   |

|    |                                         |                                                               |                                                   |
|----|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 12 | ROBERTO BRAYNER SAMPAIO                 | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)                |                                                   |
| 13 | MAINAN MARIA DA SILVA                   | Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)     |                                                   |
| 14 | LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA         | Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes)     | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça |
| 15 | VALDECY VIEIRA DA SILVA                 | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Olinda)                      |                                                   |
| 16 | DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO       | Novembro de 2013 (Zona Eleitoral do Paulista)                 |                                                   |
| 17 | HODIR FLÁVIO GUERRA LEITÃO DE MELO      | Dezembro de 2013 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe) | Coordenador do CAO Patrimônio Público             |
| 18 | EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR      | Fevereiro de 2014 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo antão)  |                                                   |
| 19 | SALOMÃO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO          | Agosto de 2014 (Zona Eleitoral de São Lourenço da Mata)       |                                                   |
| 20 | LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA       | Janeiro de 2015 (Zona Eleitoral de João Alfredo)              | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça |
| 21 | ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR | Janeiro de 2015 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)   |                                                   |
| 22 | DELANE BARROS DE MENDONÇA               | Março de 2015 (Zona Eleitoral do Recife)                      |                                                   |
| 23 | ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES       | Março de 2015 (Zona Eleitoral do Recife)                      | Coordenadora do Gabinete da PGJ                   |
| 24 | ELIANE GAIA ALENCAR DANTAS              | Março de 2015 (Zona Eleitoral do Recife)                      |                                                   |
| 25 | ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES               | Março de 2015 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)                 |                                                   |

|    |                                                       |                                                                  |                                |
|----|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 26 | PAULA CATHERINE DE LIRA<br>AZIZ ISMAIL                | Março de 2015 (Zona<br>Eleitoral de Ipojuca)                     |                                |
| 27 | NATÁLIA MARIA CAMPELO                                 | Março de 2015 (Zona<br>Eleitoral de Caruaru)                     |                                |
| 28 | QUINTINO GERALDO DINIZ<br>MELO                        | Abril de 2015 (Zona Eleitoral<br>de Bom Jardim)                  |                                |
| 29 | FERNANDO PORTELA<br>RODRIGUES                         | Outubro de 2015 (Zona<br>Eleitoral de Belém de São<br>Francisco) |                                |
| 30 | SÉRGIO GADELHA SOUTO                                  | Janeiro de 2017 (Zona<br>Eleitoral de Olinda)                    |                                |
| 31 | FERNANDO CAVALCANTI<br>MATTOS                         | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Recife)                     |                                |
| 32 | ROSA MARIA SALVI DA<br>CARVALHEIRA                    | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Recife)                     |                                |
| 33 | ANDRÉ SILVANI DA SILVA<br>CARNEIRO                    | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Recife)                     |                                |
| 34 | JOSÉ PAULO CAVALCANTI<br>XAVIER FILHO                 | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Recife)                     | Procurador Geral de<br>Justiça |
| 35 | MÔNICA ERLINE DE SOUZA<br>LEÃO E AZEVEDO LIMA         | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Recife)                     |                                |
| 36 | VIVIANNE MARIA FREITAS<br>MELO MONTEIRO DE<br>MENEZES | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral de Olinda)                     |                                |
| 37 | MARIA LIZANDRA LIRA DE<br>CARVALHO                    | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral de Igarassu)                   | Ouvidora Geral do<br>MPPE      |
| 38 | RAIMUNDA NONATA BORGES<br>PIAUILINO FERNANDES         | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral do Jaboatão dos<br>Guararapes) |                                |
| 39 | ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA<br>CRUZ                      | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral de Salgueiro)                  |                                |
| 40 | GUILHERME VIEIRA CASTRO                               | Março de 2017 ( Zona<br>Eleitoral de Bezerros)                   |                                |

|    |                                        |                                               |                                                    |
|----|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 41 | RINALDO JORGE DA SILVA                 | Março de 2017 ( Zona Eleitoral de Ipojuca)    |                                                    |
| 42 | NANCY TOJAL DE MEDEIROS                | Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Camaragibe) | Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça |
| 43 | MUNI AZEVEDO CATÃO                     | Agosto de 2017 (Zona Eleitoral de Limoeiro)   |                                                    |
| 44 | IVO PEREIRA DE LIMA                    | Dezembro de 2017 ( Zona Eleitoral de Escada)  |                                                    |
| 45 | FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO           | Janeiro de 2018 (Zona Eleitoral de Carpina)   |                                                    |
| 46 | MARIA IZAMAR CIRÍACO PONTES            | Junho de 2018 (Zona Eleitoral de Paulista)    | Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça |
| 47 | HILÁRIO MARINHO PATRIOTA JÚNIOR        | Julho de 2018 (Zona Eleitoral de Paulista)    | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça  |
| 48 | SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO              | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                                                    |
| 49 | NORMA DA MOTA SALES LIMA               | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     | Assessora da Corregedoria Geral do MPPE            |
| 50 | JOSÉ BISPO DE MELO                     | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                                                    |
| 51 | HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA      | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     | Coordenadora do CAO Saúde                          |
| 52 | JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO           | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                                                    |
| 53 | EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL       | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                                                    |
| 54 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS | Março de 2019 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                                                    |
| 55 | SOLON IVO DA SILVA FILHO               | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Barreiros)   |                                                    |

|    |                                       |                                                           |                          |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| 56 | FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA     | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Caruaru)                 | Chefe de Gabinete da PGJ |
| 57 | ERICKA GARMES PIRES                   | Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Arcoverde)               |                          |
| 58 | SÉRGIO ROBERTO DA SILVA PEREIRA       | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 59 | FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA         | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 60 | ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO         | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 61 | IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 62 | PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO     | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 63 | RIVALDO GUEDES DE FRANÇA              | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 64 | ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO   | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 65 | LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO      | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 66 | JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA          | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Recife)               |                          |
| 67 | REGINA COELI LUCENA HERBAUD           | Setembro 2019 (Zona Eleitoral de Paulista)                |                          |
| 68 | ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA    | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)               |                          |
| 69 | JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA         | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Camaragibe)           | Secretária Geral do MPPE |
| 70 | EMANUELE MARTINS PEREIRA              | Março de 2020 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                          |
| 71 | AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA            | Abril de 2020 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo)           |                          |

|    |                                                              |                                                   |                               |
|----|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|
|    |                                                              | Agostinho)                                        |                               |
| 72 | DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO                               | Julho de 2020 (Zona Eleitoral de Recife)          |                               |
| 73 | PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES                                    | Março de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)          | Assessora Técnica da PGJ      |
| 74 | FRANCISCO ORTÊNCIO DE CARVALHO                               | Março de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)          | Coordenador CAO Defesa Social |
| 75 | GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA                | Março de 2021 (Zona Eleitoral de Caruaru)         |                               |
| 76 | MARCELO GREENJALGH DE CERQUEIRA LIMA E MORAES PENALVA SANTOS | Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Ribeirão)        |                               |
| 77 | SHIRLEY PATRIOTA LEITE                                       | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 78 | ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE                            | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 79 | HUMBERTO DA SILVA GRAÇA                                      | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 80 | ELEONORA MARISE DA SILVA RODRIGUES                           | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 81 | LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA                               | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 82 | ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ                       | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 83 | EDGAR BRAZ MENDES                                            | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Recife)       |                               |
| 84 | FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA                                | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Gravatá)      |                               |
| 85 | LEONARDO BRITO CARIBÉ                                        | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Moreno)       |                               |
| 86 | ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY                                | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de São Lourenço) |                               |

|     |                                        |                                                  |                              |
|-----|----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| 87  | DANIEL DE ATAÍDE MARTINS               | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Belo Jardim) |                              |
| 88  | ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA    | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Igarassu)    |                              |
| 89  | FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO           | Outubro de 2022 (Zona Eleitoral de Petrolina)    |                              |
| 90  | EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES            | Janeiro de 2023 ( Zona Eleitoral de Arcoverde)   |                              |
| 91  | FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS       | Janeiro de 2023 ( Zona Eleitoral de Arcoverde)   |                              |
| 92  | FABIANO DE MELO PESSOA                 | Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)      | Coordenador do CAO Cidadania |
| 93  | JOSÉ VLADIMIR DA SILVA ACIOLI          | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 94  | TATIANA DE SOUZA LEÃO ARAÚJO ANTUNES   | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 95  | JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS    | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     | Assessora da CGMP            |
| 96  | WESTEI CONDE Y MARTIN JÚNIOR           | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 97  | JOSENILDO DA COSTA SANTOS              | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 98  | JOSÉ ROBERTO DA SILVA                  | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 99  | JOSÉ EDIVALDO DA SILVA                 | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 100 | MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 101 | PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES     | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |
| 102 | ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES        | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)     |                              |

|     |                                               |                                                              |                               |
|-----|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 103 | ALLANA UCHOA DE CARVALHO                      | Setembro de 2023 ( Zona Eleitoral de Recife)                 |                               |
| 104 | GLAUCIA HULSE DE FARIAS                       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                               |
| 105 | CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA              | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)                  |                               |
| 106 | JOÃO ALVES DE ARAÚJO                          | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)  |                               |
| 107 | SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA | Março de 2015 (Zona Eleitoral de Olinda.                     | Renunciou a atuação eleitoral |
| 108 | PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL          | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Olinda)                     | Renunciou a atuação eleitoral |
| 109 | ANDRÉA MAGALHÃES PORTO OLIVEIRA               | Março de 2015 (Zona Eleitoral de Pesqueira)                  | Renunciou atuação eleitoral   |
| 110 | SUELI ARAÚJO COSTA                            | Fevereiro de 2007 (Zona Eleitoral de São Caetano)            | Renunciou a atuação eleitoral |
| 111 | ALEN DE SOUZA PESSOA                          | Março de 2007 (Zona Eleitoral de Paulista)                   | Renunciou a atuação eleitoral |
| 112 | HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS            | Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 113 | ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA                   | Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 114 | NIVALDO RODRIGUES MACHADO FILHO               | Março de 2009 (Zona Eleitoral de Recife)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 115 | KATARINA MORAIS DE GUSMÃO                     | Março de 2011 (Zona Eleitoral de Recife)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 116 | FLÁVIA MARIA MAYER FEITOSA GABÍNIO            | Março de 2011 (Zona Eleitoral de Recife)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 117 | GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT               | Março de 2007 (Zona Eleitoral de Olinda)                     | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 118 | ANA JAQUELINE BARBOSA                         | Março de 2011 (Zona                                          | Renunciou a atuação Eleitoral |

|     |                                    |                                                           |                               |
|-----|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|
|     | LOPES                              | Eleitoral de Olinda)                                      |                               |
| 119 | ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA    | Março de 2012 (Zona Eleitoral de Itambé)                  | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 120 | JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO         | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife                   | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 121 | EDUARDO HENRIQUES TAVARES DE SOUZA | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife                   | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 122 | NÚBIA MAURÍCIO BRAGA               | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife                   | Renunciou a atuação Eleitoral |
| 123 | MAVIAEL DE SOUZA SILVA             | Junho de 2006 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)             | Mandato até setembro/2025     |
| 124 | MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA   | Março de 2007 (Zona Eleitoral do Recife)                  | Mandato até setembro/2025     |
| 125 | DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA      | Março de 2009 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes) | Mandato até setembro/2025     |
| 126 | CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA   | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)                  | Mandato até setembro/2025     |
| 127 | SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA        | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Recife)                  | Mandato até setembro/2025     |
| 128 | ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO      | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes) | Mandato até setembro/2025     |
| 129 | IRENE CARDOSO SOUSA                | Março de 2011 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes) | Mandato até setembro/2025     |
| 130 | ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife                   | Mandato até setembro/2025     |
| 131 | ÉRICA LOPES CÉZAR DE ALMEIDA       | Março de 2013 (Zona Eleitoral de Recife                   | Mandato até setembro/2025     |
| 132 | MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI | Março de 2013 (Zona Eleitoral do Jaboatão dos Guararapes) | Mandato até setembro/2025     |

|     |                           |                                                           |                           |
|-----|---------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|
| 133 | PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO | Março de 2013 (Zona Eleitoral do Cabo do Santo Agostinho) | Mandato até setembro/2025 |
|-----|---------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------|

## 2. COMARCA: OLINDA

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                     | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS      | OBSERVAÇÕES                              |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 01                                                  | JOSÉ RAIMUNDO GONÇALVES DE CARVALHO        | Janeiro de 2019 (Zona Eleitoral de São Caetano)   |                                          |
| 02                                                  | ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES             | Fevereiro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)      |                                          |
| 03                                                  | HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE   | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)          |                                          |
| 04                                                  | BELIZE CÂMARA CORREIA                      | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)          | Coordenadora do CAO Meio Ambiente        |
| 05                                                  | TÂNIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO         | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)       |                                          |
| 06                                                  | ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA             | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Olinda)       | Coordenadora do CAO Infância e Juventude |
| 07                                                  | ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO       | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)       |                                          |
| 08                                                  | MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ                | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)       |                                          |
| 09                                                  | MARIA CÉLIA MEIRELES DA FONSECA            | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Olinda)       |                                          |
| 10                                                  | FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA           | Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Itamaracá)     |                                          |
| 11                                                  | VINÍCIUS COSTA E SILVA                     | Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Toritama)      |                                          |
| 12                                                  | SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO | Abril de 2023 (Zona Eleitoral de Glória do Goitá) |                                          |

|    |                                  |                                                |  |
|----|----------------------------------|------------------------------------------------|--|
| 13 | DIEGO PESSOA COSTA REIS          | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)    |  |
| 14 | MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA     | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Olinda)    |  |
| 15 | TAYJANE CABRAL DE ALMEIDA        | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Condado)    |  |
| 16 | ANDRÉIA APARECIDA MOURA DO COUTO | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Feira Nova) |  |
| 17 | MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Olinda)    |  |
| 18 | WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS    | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Olinda)    |  |
| 19 | FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO    | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Olinda)    |  |

### 3. COMARCA: JABOATÃO DOS GUARARAPES

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                                 | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS                 | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | CAROLINA MACIEL DE PAIVA                               | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes)    |             |
| 02                                                  | CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES                                | Março de 2019 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho)    |             |
| 03                                                  | PATRÍCIA FERREIRA<br>WANDERLEY DE SIQUEIRA<br>GOULDING | Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Inajá)                      |             |
| 04                                                  | MILENA CONCEIÇÃO REZENDE<br>MASCARENHAS SANTOS         | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |             |
| 05                                                  | FERNANDA ARCOVERDE<br>CAVALCANTI NOGUEIRA              | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |             |

|    |                                            |                                                              |                              |
|----|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 06 | DILIANI MENDES RAMOS                       | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 07 | DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES                  | Fevereiro de 2020 (Zona Eleitoral de Feira Nova)             |                              |
| 08 | ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO   | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) | Coordenadora do CAO Educação |
| 09 | ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES                  | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 10 | FABIANA VIRGÍNIO PATRIOTA TAVARES          | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 11 | ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA         | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 12 | CARLA VERÔNICA PEREIRA FERNANDES           | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Camaragibe)              |                              |
| 13 | DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO              | Janeiro de 2023 (Zona Eleitoral de Rio Formoso)              |                              |
| 14 | IZABELA MARIA LEITE MOURA DE MIRANDA       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 15 | ÉRIKA SAMPAIO CARDOSO KRAYCHETE            | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 16 | TATHIANA BARROS GOMES                      | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 17 | GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS KERSHAW      | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Itamaracá)                |                              |
| 18 | ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO   | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes) |                              |
| 19 | JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Saloá)                   |                              |

|    |                                       |                                                  |                                  |
|----|---------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| 20 | EMMANUEL CAVALCANTI<br>PACHECO        | Setembro de 2025 (Zona<br>Eleitoral de Maraial)  |                                  |
| 21 | FABIANA DE SOUZA SILVA<br>ALBUQUERQUE | Setembro de 2025 (Zona<br>Eleitoral de Carnaíba) |                                  |
| 22 | MARIA DE FÁTIMA DE MOURA<br>FERREIRA  | Março de 2013 (Zona<br>Eleitoral de Rio Formoso) | Renunciou a atuação<br>eleitoral |

#### 4. COMARCA: CARUARU

| CLASSIFICAÇÃO NA<br>ANTIGUIDADE DAS<br>FUNÇÕES<br>ELEITORAIS | MEMBRO                                    | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO<br>PARA AS FUNÇÕES<br>ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                           | THEMES JACIARA<br>MERGULHÃO DA COSTA      |                                                    |             |
| 02                                                           | RHYZEANE ALAIDE<br>CAVALCANTI DE MORAIS   | Fevereiro 2018 (Zona<br>Eleitoral de Águas Belas)  |             |
| 03                                                           | ANA PAULA SANTOS<br>MARQUES               | Março de 2019 (Zona<br>Eleitoral de Caruaru)       |             |
| 04                                                           | MARCELO TEBET HALFELD                     | Setembro de 2019 (Zona<br>Eleitoral de Caruaru)    |             |
| 05                                                           | OSCAR RICARDO DE ANDRADE<br>NÓBREGA       | Setembro de 2019 (Zona<br>Eleitoral de Pesqueira)  |             |
| 06                                                           | FABIANO MORAIS DE<br>HOLANDA BELTRÃO      | Abril de 2021 (Zona Eleitoral<br>de Passira)       |             |
| 07                                                           | ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO                     | Setembro de 2021 (Zona<br>Eleitoral de Caruaru)    |             |
| 08                                                           | SÍLVIA AMÉLIA DE MELO<br>OLIVEIRA         | Setembro de 2021 (Zona<br>Eleitoral de Caruaru)    |             |
| 09                                                           | EDUARDO PIMENTEL DE<br>VASCONCELOS AQUINO | Abril de 2022 (Zona Eleitoral<br>de Águas Belas)   |             |
| 10                                                           | MARIANA CÂNDIDO SILVA                     | Janeiro de 2023 (Zona<br>Eleitoral de Correntes)   |             |

|    |                                     |                                                            |           |
|----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|
| 11 | JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA    | Abril de 2023 (Zona Eleitoral de Floresta)                 |           |
| 12 | GEORGE DIÓGENES PESSOA              | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 13 | EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 14 | JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 15 | SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA           | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Belo Jardim)              |           |
| 16 | ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR    | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Brejo da Madre de Deus) |           |
| 17 | HENRIQUE RAMOS RODRIGUES            | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 18 | MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES   | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 19 | ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Caruaru)               |           |
| 20 | SARAH LEMOS SILVA                   | Abril de 2015 (Zona Eleitoral de Petrolândia)              | Renunciou |

#### 5. COMARCA: PAULISTA

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO | Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Feira Nova) |             |
| 02                                                  | KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA          | Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Floresta)   |             |
| 03                                                  | MIRELA MARIA IGLESIAS MELO            | Setembro de 2019 (Zona                       |             |

|    |                                              |                                                  |  |
|----|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|--|
|    | AZEVEDO                                      | Eleitoral de Paulista)                           |  |
| 04 | CAMILA AMARAL DE MELO<br>TEIXEIRA            | Setembro de 2019 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 05 | RAFAELA MELO DE CARVALHO                     | Setembro de 2021 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 06 | JULIETA MARIA BATISTA<br>PEREIRA DE OLIVEIRA | Setembro de 2021 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 07 | CHRISTIANA RAMALHO LEITE<br>CAVALCANTE       | Setembro de 2021 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 08 | CAMILA MENDES DE SANTANA                     | Setembro de 2023 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 09 | ALLISON DE JESUS<br>CAVALCANTI CARVALHO      | Setembro de 2023 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 10 | ALINE DANIELA FLORÊNCIO<br>LARANJEIRA        | Setembro de 2023 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 11 | ELISA CADORE FOLETTO                         | Junho de 2024 (Zona<br>Eleitoral de Paulista)    |  |
| 12 | LIANA MENEZES SANTOS                         | Setembro de 2025 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 13 | JOÃO PAULO PEDROSA<br>BARBOSA                | Setembro de 2025 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |
| 14 | BIANCA CUNHA DE ALMEIDA<br>ALBUQUERQUE       | Setembro de 2025 (Zona<br>Eleitoral de Paulista) |  |

**6. COMARCA: PETROLINA**

| CLASSIFICAÇÃO NA<br>ANTIGUIDADE DAS<br>FUNÇÕES<br>ELEITORAIS | MEMBRO               | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO<br>PARA AS FUNÇÕES<br>ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                           | BRUNO DE BRITO VEIGA | Abril de 2019 (Zona Eleitoral<br>de Afrânio)       |             |

|    |                               |                                                            |                                                   |
|----|-------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 02 | ANA PAULA NUNES CARDOSO       | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 03 | CÍNTIA MICAELLA GRANJA        | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 04 | ALMIR OLIVEIRA DE LIMA        | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Salgueiro)             |                                                   |
| 05 | LAURINEY REIS LOPES           | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 06 | DJALMA RODRIGUES VALADARES    | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 07 | CARLAN CARLO DA SILVA         | Novembro de 2022 (Zona Eleitoral de Petrolina)             | Assessor Técnico da Procuradoria Geral de Justiça |
| 08 | JAMILE FIGUEIROA SILVEIRA     | Fevereiro de 2023 (Zona Eleitoral de Cabrobó)              |                                                   |
| 09 | JÚLIO CÉSAR SOARES LIRA       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 10 | ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS      | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 11 | BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA   | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 12 | LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Cabrobó)               |                                                   |
| 13 | IGOR DE OLIVEIRA PACHECO      | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Santa Maria da Boa Vista) |                                                   |
| 14 | ANA CLÁUDIA DE SENA CARVARLHO | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 15 | ROSANE MOREIRA CAVALCANTI     | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 16 | TANÚSIA SANTANA DA SILVA      | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Petrolina)             |                                                   |
| 17 | JULIANA PAZINATO              | Novembro de 2017 (Zona Eleitoral de Araripina)             | Renunciou atuação eleitoral                       |

## 7. COMARCA: CABO DE SANTO AGOSTINHO

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                              | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS                 | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO        | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Água Preta)              |             |
| 02                                                  | DANIELLE BELGO DE FREITAS           | Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Bom Jardim)                 |             |
| 03                                                  | EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA    | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho) |             |
| 04                                                  | BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO       | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Ipojuca)                 |             |
| 05                                                  | MÁRCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA     | Abril de 2022 (Zona Eleitoral de Ipojuca)                    |             |
| 06                                                  | BRUNO MELQUÍADES DIAS PEREIRA       | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho) |             |
| 07                                                  | HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho) |             |
| 08                                                  | ALICE DE OLIVEIRA MORAIS            | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho) |             |
| 09                                                  | MANOELA POLIANO ELEUTÉRIO DE SOUZA  | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho) |             |

## 8. COMARCA: GARANHUNS

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                   | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI                  | Abril de 2019 (Zona Eleitoral de Araripina)    |             |
| 02                                                  | STANLEY ARAÚJO CORREIA                   | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 03                                                  | DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA              | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 04                                                  | CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA          | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 05                                                  | FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS    | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 06                                                  | GIOVANANA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Correntes) |             |
| 07                                                  | WELSON BEZERRA DE SOUSA                  | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de 2023)      |             |
| 08                                                  | MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA         | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Saloá)        |             |
| 09                                                  | FRANCISCO DIRCEU BARROS                  | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 10                                                  | LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE     | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Garanhuns) |             |
| 11                                                  | MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA            | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Corentes)  |             |

**9. COMARCA: ABREU E LIMA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                               | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES | Abril de 2021 ( Zona Eleitoral de Palmares)         |                    |
| 02                                                         | FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS            | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)   |                    |
| 03                                                         | RODRIGO COSTA CHAVES                        | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)   |                    |
| 04                                                         | THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA                | Fevereiro de 2025 (Zona Eleitoral de Água Preta)    |                    |
| 05                                                         | LILIANE ASFORA DA CUNHA CAVALCANTI DA FONTE | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Abreu e Lima)   |                    |

**10. COMARCA: AFOGADOS DA INGAZEIRA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                    | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>         | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA      | Março de 2024 (Zona Eleitoral de Belém de São Francisco)    |                    |
| 02                                                         | ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO | Setembro de 2025 ( Zona Eleitoral de Afogados da Ingazeira) |                    |

**11. COMARCA: ÁGUA PRETA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                     | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA |                                                     |                    |

12. COMARCA: ARARIPINA

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                          | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | HELEN CRISTINA PEREIRA PAINELLI |                                                |             |
| 02                                                  | OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR       | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Bodocó)       |             |
| 03                                                  | FÁBIO DE SOUSA CASTRO           | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Araripina) |             |

13. COMARCA: ARCOVERDE

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                          | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS                 | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO    | Abril de 2021 ( Zona Eleitoral de Lajedo)                    |             |
| 02                                                  | CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR  | Abril de 2022 (Zona Eleitoral de São José do Egito)          |             |
| 03                                                  | JOANA TURTON LOPES              | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Buíque)                   |             |
| 04                                                  | HIGOR ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO | Fevereiro de 2025 (Zona Eleitoral de Belém de São Francisco) |             |
| 05                                                  | MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO       | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Arcoverde)               |             |

**14. COMARCA: BELO JARDIM**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                              | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS     | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | ADRIANA CECÍLIA LORDELO WLUDARSKI   | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Arcoverde)   |             |
| 02                                                  | MARCELO RIBEIRO HOMEM               | Junho de 2024 ( Zona Eleitoral de Exu)           |             |
| 03                                                  | WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Belo Jardim) |             |

**15. COMARCA: BEZERROS**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                            | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS  | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | CRISLEY PATRICK TOSTES            |                                               |             |
| 02                                                  | FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Bezerros) |             |

**16. COMARCA: BONITO**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                   | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | LUCIANO BEZERRA DA SILVA | Janeiro de 2024 (Zona Eleitoral de Bonito)   |             |
| 02                                                  | ADRIANO CAMARGO VIEIRA   | Setembro de 2025 ( Zona Eleitoral de Bonito) |             |

**17. BUÍQUE**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                           | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO          |                                                     |                    |
| 02                                                         | ALEXANDRE GUILHERME PINO DA SILVA FILHO | Setembro de 2025 ( Zona Eleitoral de Buíque)        |                    |

**18. COMARCA: CAMARAGIBE**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                         | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO | Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Betânia)           |                    |
| 02                                                         | EDGAR JOSÉ PESSOA COUTO               | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Camaragibe)     |                    |
| 03                                                         | MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA    | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Camaragibe)     |                    |
| 04                                                         | MARIANA PESSOA DE MELO VILA NOVA      | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Camaragibe)     |                    |
| 05                                                         | LEANDRO GUEDES MATOS                  | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Camaragibe)     |                    |

**19. COMARCA: CARPINA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                             | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES          |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|
| 01                                                  | DANIEL JOSÉ MESQUITA MONTEIRO DIAS | Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Águas Belas)  | À Disposição do CNMP |
| 02                                                  | ELSON RIBEIRO                      | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Carpina)   |                      |
| 03                                                  | SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE           | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Carpina)   |                      |
| 04                                                  | VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO           | Fevereiro de 2024 (Zona Eleitoral de Tacaratu) |                      |
| 05                                                  | GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA   | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Carpina)   |                      |

**20. COMARCA: CUSTÓDIA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                        | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | MATHEUS ARCO VERDE BARBOSA    |                                              |             |
| 02                                                  | CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Betânia) |             |

**21. COMARCA: ESCADA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                   | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS   | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Escada)  |             |
| 02                                                  | FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Escada)  |             |

**22. COMARCA: GOIANA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                          | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS        | Março de 2019 (Zona Eleitoral de Goiana)            |                    |
| 02                                                         | FABIANO DE ARAÚJO SARAIVA              | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Goiana)         |                    |
| 03                                                         | ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA   | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Igarassu)       |                    |
| 04                                                         | MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER           | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Goiana)         |                    |
| 05                                                         | MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Goiana)         |                    |
| 06                                                         | GENIVALDO FAUSTO DE OLIVEIRA FILHO     | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Goiana)         |                    |

**23. COMARCA: GRAVATÁ**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                    | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA | Dezembro de 2021 (Zona Eleitoral de Itamaracá)      |                    |
| 02                                                         | MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO  | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Gravatá)        |                    |
| 03                                                         | IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE    | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Gravatá)        |                    |
| 04                                                         | RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA   | Fevereiro de 2025 (Zona Eleitoral de Sertânia)      |                    |

**24. COMARCA: IGARASSU**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                   | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | JOSÉ DA COSTA SOARES            | Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Tacaratu)      |                    |
| 02                                                         | MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Igarassu)       |                    |
| 03                                                         | MANUELA DE OLIVEIRA GONÇALVES   | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Igarassu)       |                    |

**25. COMARCA: IPOJUCA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                        | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>        | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | RENATA DE LIMA LANDIM                | Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de São José do Belmonte) |                    |
| 02                                                         | EDUARDO LEAL DOS SANTOS              | Setembro de 2019 (Zona Eleitoral de Ipojuca)               |                    |
| 03                                                         | THINNEKE HERNASLTEENS                | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Ipojuca)               |                    |
| 04                                                         | RODRIGO ALTOBELLO ÂNGELO ABATAYGUARA | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Ipojuca)               |                    |

**26. COMARCA: ITAMARACÁ**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                        | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | GUSTAVO DE QUEIROZ<br>ZENAIDE | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Itamaracá) |             |

**27. COMARCA: LIMOEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS                  | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | LÚCIO CARLOS MALTA<br>CABRAL          | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe) |             |
| 02                                                  | FRANCISCO DAS CHAGAS<br>SANTOS JÚNIOR | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Limoeiro)                 |             |
| 03                                                  | PAULO DIEGO SALES BRITO               | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Limoeiro)                 |             |

**28. COMARCA: MORENO**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                           | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | JEFFSON MÁRCIO SILVA<br>ROMANIUC | Julho de 2019 (Zona Eleitoral de Itaíba)     |             |
| 02                                                  | RUSSEaux VIEIRA DE<br>ARAÚJO     | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Moreno)  |             |

**29. COMARCA: OURICURI**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                          | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREITAS    |                                                |             |
| 02                                                  | MANOEL DIAS DA PURIFICAÇÃO NETO | Setembro de 2025 ( Zona Eleitoral de Ouricuri) |             |

**30. COMARCA: PALMARES**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                            | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS  | OBSERVAÇÕES      |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|
| 01                                                  | IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE        | Julho de 2021 (Zona Eleitoral de Venturosa)   |                  |
| 02                                                  | CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES | Setembro de 2021 (Zona Eleitoral de Palmares) | Diretora da ESMP |
| 03                                                  | REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA | Setembro de 2023(Zona Eleitoral de Palmares)  |                  |
| 04                                                  | JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS    | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Palmares) |                  |

**31. COMARCA: PESQUEIRA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                            | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS    | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | VINÍCIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA | Abril de 2024 ( Zona eleitoral de Ouricuri)     |             |
| 02                                                  | SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO  | Setembro de 2025 ( Zona Eleitoral de Pesqueira) |             |

**32. COMARCA: SALGUEIRO**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                            | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS   | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | JAIRO JOSÉ ALENCAR SANTOS         | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Salgueiro) |             |
| 02                                                  | NARA THAMYRES GUIMARÃES ALENCAR   | Outubro de 2024 (Zona eleitoral de Exu)        |             |
| 03                                                  | DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Salgueiro) |             |

**33. COMARCA: SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                        | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS                  | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | ANDRÉ ÂNGELO DE ALMEIDA       | Abril de 2021 (Zona Eleitoral de Afogados da Ingazeira)       |             |
| 02                                                  | TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ | Março de 2023 (Zona Eleitoral de Sertânia)                    |             |
| 03                                                  | ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe) |             |
| 04                                                  | IRON MIRANDA DOS ANJOS        | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Santa Cruz do Capibaribe) |             |

**34. COMARCA: SÃO JOSÉ DO EGITO**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                          | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS           | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | ANA RITA COELHO COLAÇO DIAS     | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Buíque)               |             |
| 02                                                  | AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de São José do Egito) |             |

**35. COMARCA: SÃO LOURENÇO DA MATA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                         | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS              | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|
|                                                     | REJANE STRIEDER CENTELHAS                      | Fevereiro de 2018 (Zona Eleitoral de Itamaracá)           |             |
|                                                     | DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de São Lourenço da Mata) |             |
|                                                     | RAUL LINS BASTOS SALES                         | Abril de 2024 (Zona Eleitoral de Pedra)                   |             |
|                                                     | ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA                    | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de São Lourenço da Mata) |             |

**36. COMARCA: SERRA TALHADA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                      | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS       | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | CARLÊNIO MÁRIO LIMA BRANDÃO | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Flores)        |             |
| 02                                                  | VANDECI SOUZA LEITE         | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Serra Talhada) |             |

**37. COMARCA: SERTÂNIA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                        | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS    | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | ANDRÉ JACINTO DE ALMEIDA NETO | Fevereiro de 2025 (Zona Eleitoral de Mirandiba) |             |

**38. COMARCA: SURUBIM**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                                | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEROA        | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Surubim) |             |
| 02                                                  | BRUNO SANTACATHARINA CARVALHO DE LIMA | Outubro de 2024 (Zona Eleitoral de Cabrobó)  |             |
| 03                                                  | GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA   | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Surubim) |             |

**39. COMARCA: TIMBAÚBA**

| CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS | MEMBRO                               | ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS  | OBSERVAÇÕES |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| 01                                                  | HELMER RODRIGUES ALVES               | Abril de 2025 (Zona Eleitoral de Macaparana)  |             |
| 02                                                  | EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Timbaúba) |             |

**40. COMARCA: VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                   | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b>          | <b>OBSERVAÇÕES</b>            |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 01                                                         | JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ  | Setembro de 2021 ( Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão) |                               |
| 02                                                         | MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS  | Setembro de 2021 ( Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão) |                               |
| 03                                                         | LUCILE GIRÃO ALCÂNTARA          | Setembro de 2023 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)  |                               |
| 04                                                         | PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)  |                               |
| 05                                                         | KÍVIA ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO  | Setembro de 2025 (Zona Eleitoral de Vitória de Santo Antão)  |                               |
| 06                                                         | FRANCISCO ASSIS DA SILVA        | Outubro de 2020 (Zona Eleitoral de Glória de Goitá)          | Renunciou a atuação eleitoral |

**41. COMARCA: PETROLÂNDIA**

| <b>CLASSIFICAÇÃO NA ANTIGUIDADE DAS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>MEMBRO</b>                | <b>ÚLTIMA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES ELEITORAIS</b> | <b>OBSERVAÇÕES</b> |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01                                                         | CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO | Março de 2025 (Zona Eleitoral de Petrolândia)       |                    |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| 1.Julia Gonçalves Torres de Andrade            |
| 2.Genildo Dias Pereira                         |
| 3.Robson de Souza Toneo                        |
| 4.José Everton Soares Barbosa                  |
| 5.João Luiz Siqueira Clemente                  |
| 6.Ana Paula Vargas de Alcântara                |
| 7.Gabriella Cavalcanti de Lima Souza           |
| 8.Isadora Milena da Silva Pereira              |
| 9.Jamerson Eudes Lopes Trindade                |
| 10.Isabel Rocha Bruce                          |
| 11.Felipe Euclides Lauriano Araújo             |
| 12.Jamily de Santana Cavalcante                |
| 13.Maria Eduarda da Silva                      |
| 14. Nathalia Pugliesi De Paiva                 |
| 15.lane Enai de Melo Nóbrega                   |
| 16.Luiz Mario dos Santos Marcelino             |
| 17.Camila Maria Gomes Confessor                |
| 18.Ana Maria Viana Paiva                       |
| 19. Júlia Gabriela Ferreira Silva              |
| 20.Monica Cristina Araujo Montenegro           |
| 21.Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho |
| 22.Katia Maria da Silva                        |
| 23.Elza Thais Gonçalves de Melo Lima           |
| 24.Juliana Marinho Tabosa                      |
| 25.Tiago Gomes de Freitas Santos               |
| 26.Rita de Cássia Nascimento de Santana Barros |
| 27.Emerson Flávio Monteiro de Oliveira         |
| 28.Juliane Karoline da Silva Ribeiro           |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| 29.Regicleide Diógenes da Silva                |
| 30.Marielly Bianca Silva Araújo                |
| 31.Edjane Maria Alves de Lima                  |
| 32.Ana Paula do Nascimento Medeiros Santos     |
| 33.Amon Francisco da Silva                     |
| 34.Flávia Rossana Mendes de Sousa              |
| 35.Hellen Rafaelle Rodrigues de Melo           |
| 36.Annielly Kath de Oliveira Lira              |
| 37.Geraldo Alves de Siqueira Junior            |
| 38.Maria Elisandra Nascimento da Luz           |
| 39.Vanessa Maria Ferreira Campos               |
| 40.Zaira de Oliveira Lima                      |
| 41.Daniel Pena e Torres                        |
| 42.Pablo Ferraz de Freitas                     |
| 43.Vanessa Basílio da Silva                    |
| 44.Soraya de Arribas Barbosa                   |
| 45.Vanessa Fernandes Guedes Costa              |
| 46.Jance Maria de Oliveira                     |
| 47.Karine Lúcia de Lira e Andrade              |
| 48.Paula Nóbrega de Brito                      |
| 49.Poliana Soares Freire                       |
| 50.Anna Dolores Da Costa Carvalho Rangel Gomes |
| 51.Gilberto Fernandes Silva De Abreu           |
| 52.Hannah Riff De Franca Tenorio               |
| 53.Janaina Negreiros Sieber Padilha            |
| 54.Manoela Correia de Carvalho Ferreira        |
| 55.Maria Cecilia Cintra De Araujo Barros       |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
 GESTÃO 2025/2027

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 005/2025**

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, com fulcro nos arts. 4º, 12 e 18 da Resolução RES-CGMP nº 001/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPPE em 15/06/2021, comunica a quem possa interessar, o início das Correições Ordinárias, na modalidade presencial, nas seguintes unidades ministeriais:

| <b>COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO</b> | <b>ÓRGÃO</b>                     |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| IGARASSU                          | 1º Promotor de Justiça           |
| IGARASSU                          | 2º Promotor de Justiça           |
| IGARASSU                          | 3º Promotor de Justiça           |
| IGARASSU                          | 4º Promotor de Justiça           |
| MACAPARANA                        | Promotor de Justiça              |
| RECIFE                            | 9º Promotor de Justiça Criminal  |
| RECIFE                            | 10º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 11º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 12º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 13º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 23º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 25º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 26º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 27º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 28º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 29º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 30º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 35º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 36º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 37º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 38º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 39º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 41º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 47º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 52º Promotor de Justiça Criminal |
| RECIFE                            | 53º Promotor de Justiça Criminal |
| TIMBAÚBA                          | 1º Promotor de Justiça           |
| TIMBAÚBA                          | 2º Promotor de Justiça           |
| VICÊNCIA                          | Promotor de Justiça              |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**

GESTÃO 2025/2027

As orientações sobre os procedimentos técnicos para a realização da Correição serão encaminhadas aos membros correccionados por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ficando designadas, de logo, as seguintes datas e horários para a realização da entrevista pessoal prevista no art. 23, II da Resolução RES-CGMP nº 001/2021:

| COMARCA / TERMO JUDICIÁRIO | DATA       | ÓRGÃO                            | HORÁRIO  |
|----------------------------|------------|----------------------------------|----------|
| RECIFE                     | 19/05/2025 | 9º Promotor de Justiça Criminal  | 14h      |
| RECIFE                     | 19/05/2025 | 10º Promotor de Justiça Criminal | 15h      |
| RECIFE                     | 19/05/2025 | 11º Promotor de Justiça Criminal | 16h      |
| RECIFE                     | 19/05/2025 | 12º Promotor de Justiça Criminal | 17h      |
| RECIFE                     | 20/05/2025 | 13º Promotor de Justiça Criminal | 14h      |
| RECIFE                     | 20/05/2025 | 23º Promotor de Justiça          | 15h      |
| RECIFE                     | 20/05/2025 | 37º Promotor de Justiça Criminal | 16h      |
| MACAPARANA                 | 21/05/2025 | Promotor de Justiça              | 8h30min  |
| TIMBAÚBA                   | 21/05/2025 | 1º Promotor de Justiça           | 10h      |
| TIMBAÚBA                   | 21/05/2025 | 2º Promotor de Justiça           | 10h30min |
| VICÊNCIA                   | 21/05/2025 | Promotor de Justiça              | 12h      |
| IGARASSU                   | 22/05/2025 | 1º Promotor de Justiça           | 8h       |
| IGARASSU                   | 22/05/2025 | 2º Promotor de Justiça           | 9h       |
| IGARASSU                   | 22/05/2025 | 3º Promotor de Justiça           | 10h      |
| IGARASSU                   | 22/05/2025 | 4º Promotor de Justiça           | 11h      |
| RECIFE                     | 26/05/2025 | 25º Promotor de Justiça Criminal | 13h      |
| RECIFE                     | 26/05/2025 | 26º Promotor de Justiça Criminal | 14h      |
| RECIFE                     | 26/05/2025 | 27º Promotor de Justiça Criminal | 15h      |



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**  
**CORREGEDORIA GERAL**  
 GESTÃO 2025/2027

|        |            |                                  |     |
|--------|------------|----------------------------------|-----|
| RECIFE | 26/05/2025 | 28º Promotor de Justiça Criminal | 16h |
| RECIFE | 26/05/2025 | 29º Promotor de Justiça Criminal | 17h |
| RECIFE | 27/05/2025 | 30º Promotor de Justiça Criminal | 13h |
| RECIFE | 27/05/2025 | 35º Promotor de Justiça Criminal | 14h |
| RECIFE | 27/05/2025 | 36º Promotor de Justiça Criminal | 15h |
| RECIFE | 27/05/2025 | 38º Promotor de Justiça Criminal | 16h |
| RECIFE | 27/05/2025 | 39º Promotor de Justiça Criminal | 17h |
| RECIFE | 29/05/2025 | 41º Promotor de Justiça Criminal | 13h |
| RECIFE | 29/05/2025 | 47º Promotor de Justiça Criminal | 14h |
| RECIFE | 29/05/2025 | 52º Promotor de Justiça Criminal | 15h |
| RECIFE | 29/05/2025 | 53º Promotor de Justiça Criminal | 16h |

De acordo com o art. 20, do citado ato normativo, o agente ministerial correccionado deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso a ser disponibilizado por esta Corregedoria, promovendo sua afixação em local apropriado das dependências do Ministério Público, do Fórum, das Secretarias das Varas ou dos

Juizados, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários, disponibilizando ainda, quando possível, sua divulgação em perfis e páginas institucionais eventualmente mantidos nas redes sociais.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público Alen de Souza Pessoa, Francisco Edilson de Sá Júnior, Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas, Katarina Moraes de Gusmão, Norma da Mota Sales Lima e Petrúcio José Luna de Aquino, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 07 de abril de 2025

**MARIA IVANA BOTELHO VIERA DA SILVA**  
 Corregedora-Geral



## Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL**  
**MARÇO DE 2025**

| PROCURADORES E PROCURADORAS DE JUSTIÇA |                                                              | SALDO ANTERIOR | PROCESSOS RECEBIDOS | PROCESSOS DEVOLVIDOS | SALDO ATUAL | OBSERVAÇÕES                                                              |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 1ª                                     | ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO                              | -              | -                   | -                    | -           | COORDENADORA DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS.                              |
|                                        | Convocado: Alfredo Pinheiro Martins Neto                     | 02             | -                   | 02                   | -           | CONVOCAÇÃO EM FEVEREIRO.                                                 |
|                                        | Convocado: Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior           | -              | 53                  | 53                   | -           |                                                                          |
| 2ª                                     | LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE                   | 07             | 70                  | 60                   | 17          |                                                                          |
| 3ª                                     | CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA                             | 04             | 21                  | 25                   | -           | CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 17 DE MARÇO.                     |
|                                        | Exercício Simultâneo: Maria da Glória Gonçalves Santos       | -              | 28                  | 28                   | -           | DESIGNAÇÃO DE 17 DE MARÇO A 30 DE ABRIL.                                 |
| 4ª                                     | MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS                             | -              | 69                  | 69                   | -           |                                                                          |
| 5ª                                     | MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA                                | -              | 54                  | 54                   | -           |                                                                          |
| 6ª                                     | YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO                             | 50             | 70                  | 82                   | 38          |                                                                          |
| 7ª                                     | NELMA RAMOS MACIEL QUIOTTI                                   | 12             | 70                  | 54                   | 28          | COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE INCENTIVO À AUTOCOMPOSIÇÃO – NUPIA. |
| 8ª                                     | LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS                                  | 06             | 52                  | 57                   | 01          |                                                                          |
| 9ª                                     | LAÍS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI                              | 10             | 59                  | 58                   | 11          | LICENÇA MÉDICA DE 27 A 28 DE MARÇO.                                      |
| 10ª                                    | IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS                    | 01             | 05                  | 01                   | 05          | FÉRIAS DE 11 A 30 DE MARÇO.                                              |
|                                        | Exercício Simultâneo: Christiane Roberta Gomes Farias Santos | -              | 44                  | 44                   | -           | DESIGNAÇÃO DE 11 A 30 DE MARÇO.                                          |
| 11ª                                    | LÚCIA DE ASSIS                                               | -              | 67                  | 67                   | -           |                                                                          |
| 12ª                                    | GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR                   | 08             | 70                  | 76                   | 02          |                                                                          |
| 13ª                                    | CARLOS ROBERTO SANTOS                                        | 09             | 05                  | 08                   | 06          | FÉRIAS DE 11 A 30 DE MARÇO.                                              |
|                                        | Convocado: Alfredo Pinheiro Martins Neto                     | -              | 44                  | 43                   | 01          | DESIGNAÇÃO DE 11 A 30 DE MARÇO.                                          |
| 14ª                                    | VALDIR BARBOSA JÚNIOR                                        | 10             | 69                  | 74                   | 05          | COORDENADOR DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL..                           |
| 15ª                                    | CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS                    | 09             | 69                  | 63                   | 15          |                                                                          |
| 16ª                                    | JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES                     | 06             | 70                  | 69                   | 07          |                                                                          |
| 17ª                                    | PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA                              | -              | 48                  | 47                   | 01          | CORREGEDOR-GERAL ATÉ 15 DE MARÇO.                                        |
|                                        | Exercício Simultâneo: José Elias Dubard de Moura Rocha       | -              | 20                  | 20                   | -           | DESIGNAÇÃO ATÉ 15 DE MARÇO.                                              |
| 18ª                                    | FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE                               | 16             | 55                  | 71                   | -           |                                                                          |

| PROCURADORES E PROCURADORAS DE JUSTIÇA |                                                        | SALDO ANTERIOR | PROCESSOS RECEBIDOS | PROCESSOS DEVOLVIDOS | SALDO ATUAL | OBSERVAÇÕES                                                                           |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 19ª                                    | ALDA VIRGÍNIA DE MOURA                                 | 09             | 70                  | 70                   | 09          |                                                                                       |
| 20º                                    | SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES                            | 41             | 69                  | 62                   | 48          | COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE RECURSOS CÍVEIS.                                    |
| 21º                                    | JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA                       | -              | 70                  | 70                   | -           | FÉRIAS DE 3 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO.                                                |
|                                        | Exercício Simultâneo: Yélena de Fátima Monteiro Araújo | 02             | -                   | 02                   | -           | DESIGNAÇÃO DE 3 DE FEVEREIRO A 4 DE MARÇO.                                            |
| * 1º                                   | Exercício Simultâneo: Marco Aurélio Farias da Silva    | -              | 54                  | 54                   | -           | *Atuação nos Feitos da 7ª Câmara Cível Especializada.                                 |
| * 2ª                                   | Convocada: Delane Barros de Mendonça                   | -              | 23                  | 23                   | -           | * Atuação nos Feitos da 8ª Câmara Cível Especializada.<br>CONVOCAÇÃO ATÉ 20 DE MARÇO. |
| TOTAL                                  |                                                        | 202            | 1.398               | 1.406                | 194         |                                                                                       |

Recife, 7 de abril de 2025.

**Valdir Barbosa Júnior**  
14º Procurador de Justiça Cível  
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

**Claudionilo Eugênio Gomes Mudo**  
Técnico Ministerial – Área Administrativa  
Núcleo de Controle e Movimentação de Processos da Procuradoria de Justiça Cível

## Relatório Estatístico da Ouvidoria do MPPE

### Manifestações recebidas em março de 2025

1. Por objetivo das manifestações:

| Objetivo                   | Manifestações recebidas |
|----------------------------|-------------------------|
| Denúncia (notícia de fato) | 2.104 (98,2%)           |
| Reclamação                 | 21                      |
| Sugestão                   | 2                       |
| Elogio                     | 11                      |
| Crítica                    | 4                       |
| Total                      | 2.142                   |



\* Das 2.104 denúncias, 172 trataram de violência contra mulher.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

| Identificação dos manifestantes | Manifestações recebidas |
|---------------------------------|-------------------------|
| Identificados                   | 964 (45%)               |
| Anônimas                        | 634 (29,5%)             |
| Sigilosos                       | 544 (25,3%)             |

3. Os dez temas que mais apareceram nas denúncias registradas pelos canais da Ouvidoria (dentro das atribuições do MPPE):

|                                                              |                                                    |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 1. Concurso público                                          | 234 (10,9% das manifestações recebidas)            |
| 2. Violência física (contra mulher)                          | 69 (3,2% das manifestações recebidas)              |
| 3. Poluição Sonora                                           | 51 de cada tema (2,3% das manifestações recebidas) |
| 3. Violência moral e psicológica (contra mulher)             |                                                    |
| 4. Consultas, exames e procedimentos (saúde)                 | 44 (2% das manifestações recebidas)                |
| 5. Controle externo da atividade policial                    | 43 (2% das manifestações recebidas)                |
| 6. Enriquecimento ilícito e/ou uso indevido de bens públicos | 39 (1,8% das manifestações recebidas)              |
| 7. Transparência                                             | 35 (1,6% das manifestações recebidas)              |
| 8. Abandono, abuso e maus-tratos a idoso                     | 34 de cada tema (1,5% das manifestações recebidas) |
| 8. Educação inclusiva                                        |                                                    |
| 9. Maus-tratos e outras questões afetas a animais            | 30 (1,4% das manifestações recebidas)              |
| 10. Infraestrutura escolar                                   | 29 de cada tema (1,3% das manifestações recebidas) |
| 10. Licitações e contratações públicas                       |                                                    |

4. As cinco áreas de atuação mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

|                                                        |                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1. Patrimônio público                                  | 542 (25,3% das manifestações recebidas) |
| 2. Educação                                            | 215 (10% das manifestações recebidas)   |
| 3. Saúde                                               | 184 (8,59% das manifestações recebidas) |
| 4. Violência doméstica e familiar e direitos da mulher | 167 (7,79% das manifestações recebidas) |
| 5. Crime                                               | 148 (6,9% das manifestações recebidas)  |

5. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 2.142 manifestações recebidas em março, **410 (19,1%) foram encerradas de pronto na Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

6. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) - responsável por atender às solicitações de informações e de certidões - recebeu, nesse mês de março de 2025, **238 demandas da população e emitiu 41 certidões sobre a atuação extrajudicial do MPPE.**

7. Atendimento ao público:

Durante o mês de março, foram realizados **567 atendimentos à população** pela Ouvidoria, dos quais **177 foram presenciais**. Os outros atendimentos foram realizados pelo Whatsapp ou por telefone.

8. Comparativo 2021/2022/2023/2024/2025, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

| Meses     | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025  |
|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Janeiro   | 2.529 | 1.567 | 1.627 | 1.736 | 2.668 |
| fevereiro | 2.145 | 2.192 | 1.264 | 1.566 | 2.505 |
| março     | 1.928 | 1.721 | 1.746 | 1.831 | 2.142 |
| abril     | 1.897 | 1.464 | 1.394 | 2.135 |       |
| maio      | 2.275 | 1.467 | 1.795 | 1.937 |       |
| junho     | 1.890 | 1.516 | 1.493 | 1.850 |       |
| julho     | 1.642 | 1.378 | 1.594 | 1.969 |       |
| agosto    | 1.579 | 1.846 | 1.959 | 1.929 |       |
| setembro  | 1.364 | 1.836 | 1.758 | 1.886 |       |
| outubro   | 1.238 | 3.109 | 1.717 | 2.063 |       |
| novembro  | 1.437 | 1.105 | 1.605 | 1.690 |       |
| dezembro  | 1.468 | 851   | 1.427 | 1.484 |       |



Maria Lizandra Lira de Carvalho  
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU – FEVEREIRO/2025**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

| Promotoria de Justiça | Promotor de Justiça                  | Saldo Anterior | Autos Recebidos | Autos Devolvidos | Saldo |
|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|------------------|-------|
| 3ª                    | MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE    | 152            | 179             | 150              | 178   |
| 6ª                    | GEORGE DIÓGENES PESSOA *             | 150            | 83              | 55               | 181   |
| 6ª                    | SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA **         | 0              | 190             | 162              | 28    |
| 7ª                    | RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS | 15             | 242             | 208              | 49    |
| 13ª                   | ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR *** | 150            | 145             | 183              | 112   |
| 13ª                   | HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA        | 0              | 243             | 243              | 0     |
| 13ª                   | DANIELLY DA SILVA LOPES ****         | 0              | 93              | 93               | 0     |
| TOTAL                 |                                      | 467            | 1.175           | 1094             | 548   |

\* FÉRIAS DE 20 DIAS

\*\* SUBSTITUIÇÃO DE 20 DIAS EM RAZÃO DE FÉRIAS

\*\*\* FÉRIAS DE 10 DIAS

\*\*\*\* SUBSTITUIÇÃO DE 10 DIAS EM RAZÃO DE FÉRIAS

OBS: A 3ª PJ E 6ª PJ TEM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO NANPP

| NANPP | Promotor de Justiça       | Audiências ANPP designadas | ANPP celebrados | ANPP não celebrados (não confissão / não aceitou proposta) | % de ANPP realizados/nº audiências |
|-------|---------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 6ª    | GEORGE DIÓGENES PESSOA    | 6                          | 6               | 0                                                          | 100%                               |
| 6ª    | SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA | 7                          | 7               | 0                                                          | 100%                               |
| TOTAL |                           | 13                         | 13              | 0                                                          | 100%                               |

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA  
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE PAULISTA – MARÇO/2025  
(Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

| Promotoria de Justiça | Promotor de Justiça                                                              | Saldo Fevereiro/2025 | Autos Recebidos | Autos Devolvidos | Saldo Remanescente |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|------------------|--------------------|
| 2ª PJ Criminal        | CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO (titular)                                      | 41                   | 173             | 157              | 57                 |
| 2ª PJ Criminal        | JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (substituição automática) <sup>1</sup> | 0                    | 5               | 3                | 2                  |
| 7ª PJ Criminal        | JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA (titular)                              | 14                   | 177             | 165              | 26                 |
| 7ª PJ Criminal        | LIANA MENEZES SANTOS (designação) <sup>2</sup>                                   | 1                    | 182             | 129              | 54                 |
| TOTAL                 |                                                                                  | 56                   | 537             | 454              | 139                |

Período de distribuição: 1º a 31/03/2025.

<sup>1</sup>Substituição Automática, no período de 27/03/2024 até 10/04/2025, na 2ª PJC, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular.

<sup>2</sup>Substituição por Designação, no período de 1,0/03/2025 até 30/04/2025, na 3ª PJC, em razão da promoção do Promotor de Justiça Titular.

**Obs:** Não foram computados neste relatório os feitos afetos ao Juizado Especial Criminal da 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais de Paulista, também de atribuição das 2ª, 3ª e 7ª Pj's Criminais.

**CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU**  
**RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DE CARUARU – MARÇO/2025**  
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

| Promotoria de Justiça | Promotor de Justiça                  | Saldo Anterior | Autos Recebidos | Autos Devolvidos | Saldo |
|-----------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------|------------------|-------|
| 3ª                    | MARIANA CÂNDIDO SILVA ALBUQUERQUE    | 181            | 245             | 187              | 239   |
| 6ª                    | GEORGE DIÓGENES PESSOA               | 178            | 171             | 165              | 184   |
| 7ª                    | RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS | 49             | 272             | 282              | 39    |
| FEITOS                | ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR     | 112            | 277             | 251              | 138   |
| 13ª                   | ANA PAULA SANTOS MARQUES             | 0              | 259             | 139              | 120   |
| TOTAL                 |                                      | 520            | 1.224           | 1.024            | 720   |

OBS: A 3ª PJ E 6ª PJ TEM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO NANPP

| NANPP | Promotor de Justiça    | Audiências ANPP designadas | ANPP celebrados | ANPP não celebrados (não confissão / não aceitou proposta) | % de ANPP realizados/nº audiências |
|-------|------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 6ª    | GEORGE DIÓGENES PESSOA | 34                         | 34              | 0                                                          | 100%                               |
| TOTAL |                        | 34                         | 34              | 0                                                          | 100%                               |